

PROJETO DE LEI

Nº

141

2010

AUTORIA

DEPUTADO VANDERLEY PEDROSA

EMENTA

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL VÂNIA QUEIROZ NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, NO ESTADO DO CEARÁ.

DISTRIBUIÇÃO

À COMISSÃO CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

DR. SARTO

À COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

À COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

À COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

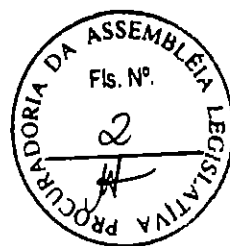
À COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

Autógrafo nº 168
de 15/1 julho 2010



PROJETO DE LEI 141/10
PROTOCOLO DE ENTRADA DO
EXPEDIENTE LEGISLATIVO.
Em 27/5, Rec. Por



Considera de Utilidade Pública a Associação Assistencial Vânia Queiroz no Município de Fortaleza, no Estado do Ceará.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º É considerada de Utilidade Pública a Associação Assistencial Vânia Queiroz, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede no Município de Fortaleza, no Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará em 27 de Maio de 2010.


Dep. Vanderley Pedrosa

JUSTIFICATIVA

A Associação Assistencial Vânia Queiroz é designada como Instituto Clarear, constituído sob forma de entidade civil, sem fins lucrativos, com sede na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará, tem um caráter assistencial e educacional sem cunho político ou partidário, atende toda população

independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

Suas Principais finalidades são de promover, coordenar e executar projetos e programas relacionados com assistência à saúde, desenvolver pesquisas em parcerias com universidades públicas relacionadas a área da saúde, prestar atendimento médico em parcerias com a comunidade, de forma gratuita ou através de celebração de convênios com institutos sociais públicos.

Fundamentado em seus objetivos, que privilegiam a população carente, e visando à melhoria das pessoas que vivem na linha da pobreza. A referida associação tem um relevante interesse público, merecendo, entretanto, a sua declaração de Utilidade Pública Estadual.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos membros desta casa para a aprovação deste Projeto de Lei.

SALA DAS SESSÕES, EM 27 DE MAIO DE 2010.


Dep. Vanderley Pedrosa





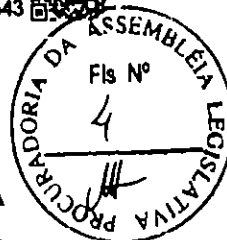
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
SEXTO TABELIONATO DE NOTAS DE FORTALEZA

CARTÓRIO PÉRICLES JUNIOR
9º OFÍCIO
Rua Adolpho de Melo, 103
Fone: 3145-0353 Fortaleza - CE
Vila São Sebastião com Selo de Autenticidade

A presente cópia fotostática confere com o original
existente nestas notas públicas. O referido é verdade
Dou 16. Em test. da verdade
Fort - CE

20.422.8610
Selo de Autenticidade
Fundo Especial
Fundo Especial Branco Tabela
P. 10.000.000
Linha da Nota: 10.000.000

03 DU 860543



CERTIDÃO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

O OFICIAL REGISTRADOR DO SEXTO TABELIONATO DE NOTAS DE FORTALEZA E OFICIAL FIRMATÁRIO, DO 3º REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FORTALEZA, ESTADO DO CEARÁ, na forma da lei, e usando das suas atribuições legais, CERTIFICA, por solicitação verbal da parte interessada, que revendo os arquivos deste serviço delegado, verificou constar o lançamento do registro da CONSELHO COMUNITARIO BEIRA RIO, onde adquiriu personalidade jurídica nesta serventia, em 12 de agosto de 2009, onde se encontra registrada sob o número 5012807 Informamos ainda constar 04 elementos de averbação a margem do presente registro : 5012808 em 12/08/2009, ata de alteração ao estatuto, 5012809 em 12/08/2009 ata de eleição e posse da diretoria, 5012810 em 12/08/2009 aditivo que altera a razão social para ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL VÂNIA QUEIROZ tendo o nome de fantasia de INSTITUTO CLAREAR, 5014787 em 19/04/2010 ata que muda o 3º conselheiro. Sem mais até a presente data. Fortaleza, 20 de abril de 2010, Emolumentos cobrados de R\$ 17,63 (dezesete reais e sessenta e três centavos reais). O referido é verdade e dou

3º RTD / F.R.
Fco Cláudio Palácio de M. Santos

FRANCISCO CLÁUDIO PALÁCIO DE MORAIS SANTOS

Escrivente Compromissado



Emolumentos Lei Est. 13.522 de 22/Set/2004 C/C Art. 6º da Lei 10.169/00

Código nº 005011 - R\$	11,47
Emoju 5% - R\$	2,16
erc	4,00
Outras d.ºs.	
Desconto	
Total	

070350

Rua Major Facundo, nº 660, centro, 6025-100
Telefone(s) (85) 3252-5486 - 3252.4112 (fax).



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

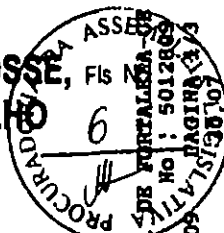
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 23.737.380/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/08/1989
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO ASSISTENCIAL VANIA QUEIROZ			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO CLAREAR			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO R JOSE MONTEIRO DOS SANTOS	NUMERO 1178	COMPLEMENTO EDIF ALDE QUEIROZ/TERREO SALA ROSA M BATISTA DE OL	
CEP 60.425-680	BAIRRO/DISTRITO DAMAS	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/07/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.			
Emitido no dia 13/05/2010 às 14:20:17 (data e hora de Brasília).			

Voltar

-- Preparar Página
L para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#)
[Atualize sua página](#)

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA PARA ELEIÇÃO E POSSE,
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO CONSELHO
COMUNITARIO BEIRA RIO**



Aos sétimo dia do mês de julho de dois mil e nove (07/07/2009) às dezenove horas (19:00Hs), reuniram-se em assembléia geral a Diretoria e seus associados na sede provisória da referida Entidade em Fortaleza, Estado do Ceará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Eleição e Posse da Associação, que prontamente foi aprovada por unanimidade pela Diretoria e pelos sócios presentes, bem como as seguintes alterações ora relacionadas: Alteração da denominação social que passará a denominar-se de Associação Vânia Queiroz e terá como nome de fantasia Instituto Clarear; alteração da sua Sede e foro nesta capital, sito a rua José Monteiro dos Santos, n.1178, Sala Rosa Maria Batista de Oliveira, térreo, bairro Damas, Cep. 60.425-680, no Estado do Ceará; alteração de suas finalidades estatutárias conforme artigo primeiro do capítulo primeiro do estatuto social que passará a conter a seguinte redação: Cumprir suas finalidades sociais, se organizando de início em unidade, o que poderá ser criadas tantas quantas se fizerem necessárias, em todo território nacional, as quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, e se regerão pelas disposições contidas neste estatuto e, ainda, por um regimento interno aprovado em assembléia geral; promover, coordenar e executar projetos e programas relacionados com assistência à saúde; desenvolver pesquisas através de parcerias com universidades públicas, transferir e divulgar conhecimentos científicos relacionados à área da saúde; prestar assessoramento científico para o desenvolvimento de projetos assistenciais; prestar atendimento médico em parceria com a comunidade, de forma gratuita ou através de celebração de convênios e subvenções com instituições sociais de cunho público. Nada mais havendo a acrescentar, eu, Adrialina Feitosa Ribeiro, Secretária, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada, foi assinada pela Diretoria efetiva e sócios presentes.

30. R.P.J.
Avenida: Rua José Monteiro dos Santos, nº 1178, Sala 101, Bairro Damas, CEP: 60.425-680, Fortaleza - CE
Data: 07/07/2009
Hora: 19h00
Assinatura: [assinatura]

3º RTD / RPJ
Dr. Carlos Roberto de A. Santos
Escritório: [assinatura]

Fortaleza -Ce, 07 de julho de 2009.

Vânia de Queiroz Germano Tavares

PRESIDENTE: VÂNIA DE QUEIROZ GERMANO TAVARES

Endereço: Rua Frei José Maria, 230, Antonio Bezerra, Fortaleza-CE

RG:94002504969 SSP-CE. CPF:144.091.353-68

Profissão: Médica Estado Civil: Casada Nacionalidade: Brasileira

Hissa Tavares de Lima

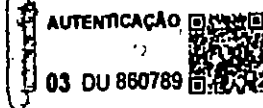
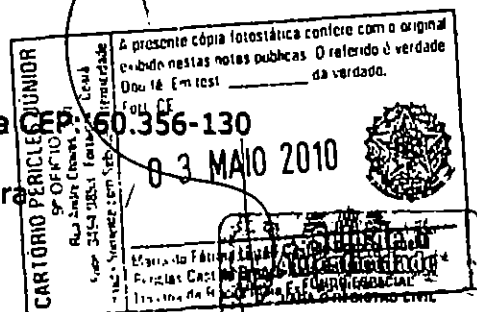
VICE-PRESIDENTE: HISSA TAVARES DE LIMA

Endereço: Rua Vilebaldo Aguiar, 607 Ap 303 Papicu - Fortaleza-Ce

CEP- 60.190-780

RG:94002199619-SSP-CE. CPF:738.199.053-91

Profissão: Médica Estado Civil: Solteira Nacionalidade: Brasileira



[Assinaturas manuais]

Adrialina Feitosa Ribeiro

1º SECRETÁRIO: **ADRIALINA FEITOSA RIBEIRO**

Endereço: Rua 850 C/160 3ª Etapa, Conjunto Ceará, Fortaleza-Ce.

Cep. 60.532-350

RG: 97012038159 - SSP-CE. CPF: 627.127.053-00

Profissão: Professora Estado Civil: Solteira Nacionalidade: Brasileira

3º RTD / RPJ

Fco. Cláudio Palácio de M. Santos
Escritor Compromissado



Ana Cláudia Oliveira do Nascimento

2º SECRETÁRIO: **ANA CLÁUDIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO**

Endereço: Rua Sabiá, 550 - Bom Sucesso-Fortaleza-Ce. Cep. 60.520-040

RG: 92023000424-SSP-CE. CPF: 702.994.553-00

Profissão: Recepcionista Estado Civil: Solteira Nacionalidade: Brasileira

Rosa Laura Alves Paiva Dias

1º TESOUREIRO: **ROSA LAURA ALVES PAIVA DIAS**

Endereço: Rua Dr. José Lourenço, 2015 - Aldeota. Cep. 60.115-281

RG: 1999070-SSP-DF. CPF: 260.119.483-91

Profissão: Administradora Estado Civil: Casada Nacionalidade: Brasileira

Gleidson da Silva Campos

2º TESOUREIRO: **GLEIDSON DA SILVA CAMPOS**

Endereço: Rua Delmiro de Farias, 860 Ap 401 Jardim América - Fortaleza-Ce

Cep. 60.416-030

RG: 98010002791-SSP-CE. CPF: 320.515.143-72

Profissão: Técnico Administrativo Estado Civil: Solteiro Nacionalidade: Brasileira

CONSELHO FISCAL

Carlos Henrique de Jesus

1º CONSELHO FISCAL: **CARLOS HENRIQUE DE JESUS**

Endereço: Rua Francisca Nogueira Ramos, 266-Bloco A, ap 202 Cajazeiras

Fortaleza-Ce Cep. 60.864-435

RG: 97002599577-SSP-CE. CPF: 413.885.503-34

Profissão: contador Estado Civil: casado Nacionalidade: Brasileira

Sheila Vieira Batista de Queiroz

2º CONSELHO FISCAL: **SHEILA VIEIRA BATISTA DE QUEIROZ**

Endereço: Rua Freixeirinha, 105- Parquelândia. Cep. 60.455-370

RG: 93007018177-SSP-CE. CPF: 699.961.563-20

Profissão: Recepcionista Estado Civil: Solteira Nacionalidade: Brasileira

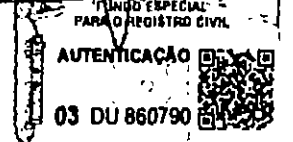
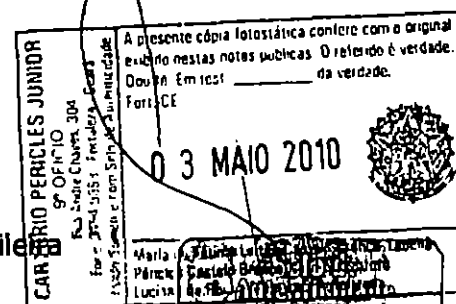
Raphael Stedile Melo

3º CONSELHO FISCAL: **RAPHAEL STEDILE MELO**

Endereço: Rua Betel, 1545 C/02 - Itaperi. Cep. 60.741-810

RG: 97013028491-SSP-CE. CPF: 008.294.443-19

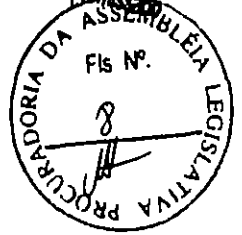
Profissão: Assistente Administrativo Estado Civil: Casado Nacionalidade: Brasileira



Handwritten signatures at the bottom of the page, including names like Luiz, Claudio, and Raphael.

José Gerardo Pessoa da Silva
1º SUPLENTE CONSELHO FISCAL: **JOSÉ GERARDO PESSOA DA SILVA**
Endereço: Rua José Alexandre 64 Monte Castelo Cep. 60.320-740
RG: 42031-80-SSP-CE. CPF: 246.315.743-72
Profissão:Recepcionista Estado Civil: Solteiro Nacionalidade: Brasileira

3º RTD / RPJ
Foa. Cláudio Palácio de M. Santos
Escritório Compromisso



Rejane Célia dos Santos
2º SUPLENTE CONSELHO FISCAL: **REJANE CÉLIA DOS SANTOS**
Endereço: Rua 03 C/1071 Parque Boatã, Antonio Bezerra-Fortaleza-Ce
Cep. 60.350-120
RG: 1270701-SSP-CE. CPF: 512.104.103-97
Profissão: Recepcionista Estado Civil: Casada Nacionalidade: Brasileira

Ana Cláudia Pires
3º SUPLENTE CONSELHO FISCAL: **ANA CLÁUDIA PIRES**
Endereço: Rua Netuno, Bloco 108 Ap 02, Planalto Universo- Vila União-Fortaleza-Ce
Cep. 60.416-230
RG: 2000010237462-SSP-CE. CPF: 731.379.873-34
Profissão:Auxiliar Administrativo Estado Civil: Solteira Nacionalidade: Brasileira

SÓCIOS

Ana Cláudia Pires.

Rejane Célia dos Santos

José Gerardo Pessoa da Silva

Ana Cláudia Pires

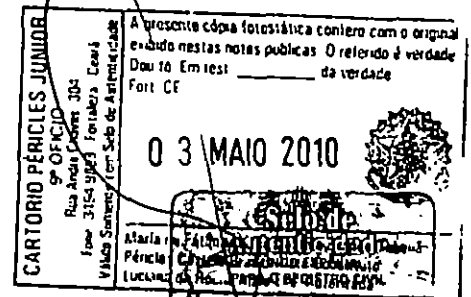
Rejane Célia dos Santos

José Gerardo Pessoa da Silva

Ana Cláudia Pires

Rejane Célia dos Santos

Ana Cláudia Pires
Rejane Célia dos Santos



Emolumentos Lei Est. 13.522 de 22/Set/2004 C/C Art. 8º da Lei 10.169/00		
Código nº 0060	- R\$	25,65
Fermento 5%	- R\$	1,62
Ferc	- R\$	2,78
Outras desp.	- R\$	
Desconto	- R\$	
Total		30,07
Caixa nº	475665	* Via
Cartório Melo Júnior 6º Notaria de Fortaleza		



José Gerardo Pessoa da Silva
Rejane Célia dos Santos
Ana Cláudia Pires
Rejane Célia dos Santos
José Gerardo Pessoa da Silva
Ana Cláudia Pires
Rejane Célia dos Santos

CARTÓRIO MORAIS CORREIA
4º Ofício de Notas
Rua Major Facundo, 676

Reconheço a _____ de _____
_____ de _____
Em testemunho _____

17 MAR 2010

Tabelião - Angela Maria de Moraes Correia
Substituto - Francisco de Paula Moraes Correia
Selo - H. Manoel da Silva Teixeira
Luz Claúdio de Almeida Lima
Luz Moraes Chaves Neto
Mestroni Accornero Dantas da Silva
Séria A. de Castro Araújo

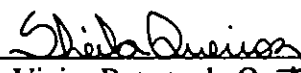
VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICAÇÃO

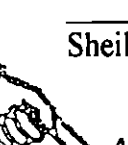
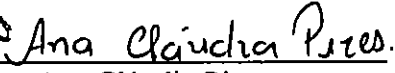
02 AN 817584

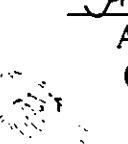
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, para fazer prova junto à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no processo de solicitação de Utilidade Pública Estadual, que o Relatório de Atividades e o Balanço anual de 2009 da Associação Assistencial Vânia Queiroz, foram publicados no Jornal Diário do Nordeste, em 1º de maio/2010, conforme cópia em anexo, a fim de que todos possam ter ciência dos trabalhos desenvolvidos por esta Associação, conforme preceitua o § 2º do artigo 2º da Lei Estadual nº 12 554, de 27 de dezembro de 1995 e publicada no Diário Oficial do Estado no dia 06 de fevereiro de 1996.

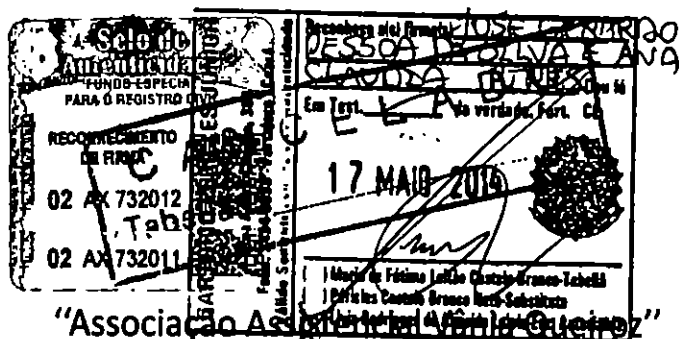
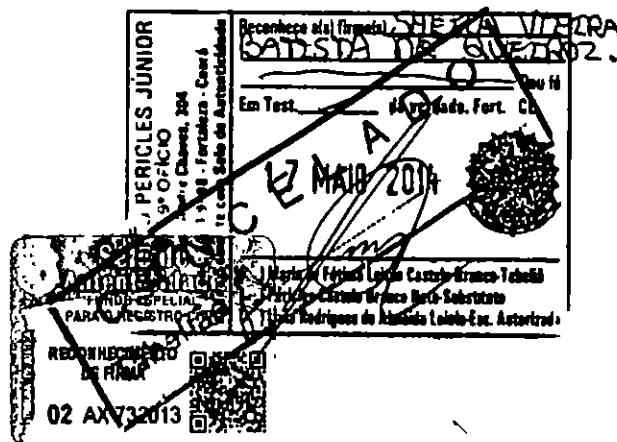
Fortaleza, 14 de maio de 2010



Sheila Vieira Batista de Queiroz
Conselho Fiscal



Ana Cláudia Pires
Conselho Fiscal



José Gerardo Pessoa da Silva
Conselho Fiscal

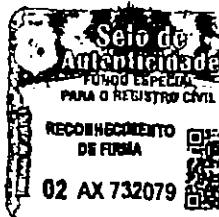


"Associação Assistencial Vânia Queiroz"

Promovendo a Inclusão Social

Rua José Monteiro Santos, 1178 - Damas - Fortaleza-CE

Fone: (85) 3305.9044

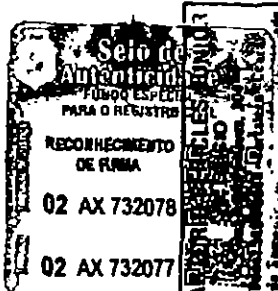


Reconheço a(s) firma(s) SHELLA VILPIRA BATISTA DE QUEIROZ.

Em Test. da verdade. Fort. CE

18 MAIO 2010

1. Marcos Fábio Leite Castro Branco-Tchebô
2. Pércilio Castro Branco Neto-Substituto
3. Luís Rodrigues de Almeida Leite-Les. Autorizado



Reconheço a(s) firma(s) JOSE GERARDO PESSOA DA SILVA E AIVA CLAUDIA PERES.

Em Test. da verdade. Fort. CE

18 MAIO 2010

1. Marcos Fábio Leite Castro Branco-Tchebô
2. Pércilio Castro Branco Neto-Substituto
3. Luís Rodrigues de Almeida Leite-Les. Autorizado

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL VÂNIA QUEIROZ
INSTITUTO CLAREARRua José Monteiro dos Santos, nº 1178 - Bairro Damas - Fortaleza-CE - CEP: 60 425-080
CNPJ: 23.737.380/0001-47BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009
ANO 2009

ATIVO		
PERMANENTE		R\$ 23.350,00
IMOBILIZADO		R\$ 23.350,00
Móveis e Utensílios	R\$ 8.639,50	
Máquinas e Equipamentos	R\$ 10.741,00	
Instalações	R\$ 3.969,50	

TOTAL DO ATIVO R\$ 23.350,00

PASSIVO		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 23.350,00
Capital Social		R\$ 23.350,00
TOTAL DO PASSIVO		R\$ 23.350,00

Reconhecimento e exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31 de dezembro de 2009, estando de acordo com a documentação enviada à contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 23.350,00 (vinte e três mil trezentos e cinquenta reais)

Fortaleza, 03 de janeiro de 2010

Vânia de Queiroz Germano Tavares Rosa Laura Alves Paiva Dias
Presidente TesoureiraCarlos Henrique de Jesus
Conselheiro Fiscal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2010

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos relacionados em anexo, aprovados em Seleção Pública, conforme resultado publicado no DOM nº 13 358/2008, de 30.06.2008, destinado ao preenchimento de emprego público de Agente Comunitário de Saúde, para comparecerem: 1) à Junta Médica do Instituto de Previdência do Município - IPM, situada à Rua Barão do Rio Branco, 2320, Centro, na data conforme cronograma abaixo, às 7:30h para obtenção da senha de atendimento que será distribuída por ordem de chegada, portando os seguintes exames: Hemograma Completo, VDRL, Sumário de Urina; Razo X do Tórax (PA) com Laudo; Avaliação Psicológica; Avaliação Oftalmológica; Avaliação Odontológica e ECG para os candidatos acima de 40 (quarenta) anos, para obtenção do Laudo Médico.

DATA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE Nº de Ordem do Anexo
10.05.2010	001 ao 100
11.05.2010	101 ao 200
12.05.2010	201 ao 300
13.05.2010	301 ao 400
14.05.2010	401 ao 500
17.05.2010	501 ao 600
18.05.2010	601 ao 700
19.05.2010	701 ao 800
20.05.2010	801 ao 900
21.05.2010	901 ao 960

2) à Secretaria de Administração do Município, 1º andar, na data conforme cronograma abaixo, portando os originais e cópias legíveis para entrega dos seguintes documentos: a) Carteira de Identidade; b) CPF; c) Título de Eleitor e comprovante de votação; d) Carteira de Reservista (caso homem); e) Inscrição do PIS ou PASEP; f) Diploma do Ensino Fundamental, 01 (um) retrato 3x4 recente, Cartão de Antecedentes Criminais, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e Laudo Médico.

DATA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE Nº de Ordem do Anexo
17.05.2010	001 ao 100
18.05.2010	101 ao 200
19.05.2010	201 ao 300
20.05.2010	301 ao 400
21.05.2010	401 ao 500
24.05.2010	501 ao 600
25.05.2010	601 ao 700
26.05.2010	701 ao 800
27.05.2010	801 ao 900
28.05.2010	901 ao 960

Contra e anexo contendo a relação dos candidatos no site da Prefeitura Municipal de Fortaleza: www.fortaleza.ce.gov.br GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 30 de abril de 2010.

Vasumik Ribeiro da Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

CNPJ 07.038.676/0001-84

Balanço Patrimonial

Descrição	31/12/2009
Ativo	87.716,05D
Ativo Circulante	14.581,55D
Disponibilidades	14.581,55D
Bancos	14.581,55D
Contas Correntes	14.581,55D
Bancos	14.581,55D
Ativo não Circulante	53.134,50D
Imobilizado	53.134,50D
Bens em Operação	53.134,50D
Imobilizado	53.134,50D
Edifícios e Construções	5.679,00D
Veículos	23.000,00D
Aparatos e Equipamentos	24.455,50D
Passivo	87.716,05C
Passivo Circulante	555.338,34C
Obrigações de Curto Prazo	555.338,34C
Obrigações com Terceiros	547.644,67C
Repassa das Partidas	547.644,67C
INSS 5% Renda	374.583,81C
INSS Quadro Móvel	20.981,73C
INSS Arbitragem, Auxílios, Delegados, Fiscais	152.079,13C
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	7.691,67C
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	6.417,70C
INSS a Recolher	4.781,70C
FGTS a Recolher	1.638,00C
Obrigações Fiscais	1.273,97C
PIS a Recolher	1.273,97C
Patrimônio Social	487.620,29D
Outras Contas	487.620,29D
Outras Contas	487.620,29D
Déficit Acumulados	487.620,29D
Resultados acumulados	487.620,29D

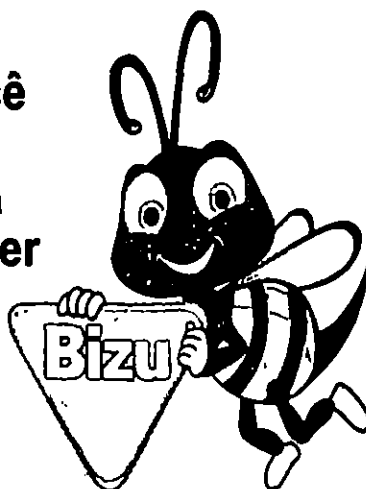
Conta	Descrição	12/2009
(*)	Receita Bruta Operacional	1.392.449,98
	Faturamento Campeonatos	1.392.449,98
	Estadual 1ª divisão	507.071,92
	Copa Brasileiro	380.393,27
	TJD/RegistroCBF	432.834,30
	Copa do Brasil	72.150,49
(=)	Receita Líquida	1.392.449,98
(=)	Lucro Bruto	1.392.449,98
(-)	Despesas Operacionais	2.023.433,69
	Despesas Operacionais	1.765.400,24
	Outras Despesas Operacionais	258.033,45
(=)	Resultado Líquido do Exercício	(630.983,71)

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

A Diretoria da FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL, localizada em Fortaleza-CE, emulamos o Balanço Patrimonial da FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL, levantado em 31 de dezembro de 2009, e a respectiva demonstração de resultado, relativa ao ano findo naquela data. Essas demonstrações financeiras são de responsabilidade da Federação Cearense de Futebol. Nossa responsabilidade é efetuar a auditoria com o objetivo de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras.

Nossos exames foram de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas e, consequentemente, incluímos as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria, tais como exames, com base em testes, de evidências que suportam os fatos e as informações divulgadas nas demonstrações financeiras, considerando os riscos e relevância em relação ao grau de segurança proporcionado pelos sistemas contábeis e de controles internos das operações, compreendendo, também, a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL, bem como a avaliação da apresentação global das demonstrações financeiras que julgamos necessárias nas circunstâncias.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima citadas representam a posição patrimonial e financeira da FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL em 31 de dezembro de 2009, e resultado de suas operações correspondentes ao ano findo naquela data, de acordo com os princípios de Contabilidade geralmente aceitos, aplicados com uniformidade.

30 de abril de 2010
INFORMA AUDITORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL S/C
CRC CE 5840-O Nº 000 CNPJ 06.983.889/0001-50
RESPONSÁVEL TÉCNICO
MAICE SARAIVA NOBRE
CONTADORA - CRC-CE 15450Aqui você
sempre
encontra
uma super
oferta!Para anunciar:
3266.9100CLASSIFICADOS
do DiárioMINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DE OBRAS E PROJETOS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DE SERVIÇOS E OBRASEDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2010
AVISO

A Universidade Federal do Ceará, com sede na Av. da Universidade nº 2853, bairro do Benfica, Fortaleza (CE), por sua Comissão de Licitação de Serviços e Obras, torna público para o conhecimento dos interessados e, das entidades de classe que os representam, que de acordo com a legislação em vigor e considerações abaixo, se encontra aberta a licitação por Tomada de Preços nº 05/2010, objetivando a Execução da Obra de Construção do Galpão de Eventos da Pró-Reitoria de Graduação/Campus do Pici/UFC, conforme a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, de acordo com o disposto no Edital de Tomada de Preços e, nos elementos técnicos, que passam a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos.

Os licitantes interessados na aquisição do presente Edital deverão comparecer, portando 02 (dois) CDs virgens, a sala da Comissão de Licitação, localizada no prédio da Coordenadoria de Obras e Projetos-COP Bloco 301 - Área I/Campus Universitário do Pici/UFC nesta capital, no horário de 14 horas às 17 horas. Contatos pelo fone 3366.9541 / 3366.9546 (FAX). A Tomada de Preços será do tipo menor preço e EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. As propostas serão recebidas no endereço acima mencionado no dia 17/05/2010 até às 12 (doze) horas.

Somente poderão participar desta licitação as empresas que procederem à inscrição neste certame até às 17 (dezessete) horas do dia 14 de maio de 2010.

- Data da abertura dos envelopes: 17/05/2010 às 15 (quinze) horas
Fortaleza, 29 de abril de 2010

Atenciosamente,
Engº Hugo Lopes Luz
Comissão de Licitação de Serviços e Obras
Presidente

ER BASTOS DE OLIVEIRA

Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, a regularização de Licença Operação para Posto de Combustível no Município de Fortaleza, na Av. Mister Hull, 4444-A, Antônio Bezerra, Estado do Ceará.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

K 10021

EMPRÉSTIMOS E
INVESTIMENTOS

EMPRÉSTIMOS PARA todos! Funcionário público ou não, no cheque, na conta ou no contracheque. Tratar 3311.1213 ou www.liguape.com.br

EMPRÉSTIMO C/ ou s/ margem. 8885.3222 - Soraila

K 10027

JAZIGOS

JAZIGO 3081.5293. P/ pronto uso, venha ver Ônibus na porta, sinal R\$ 150, mensal R\$ 39 (uso futuro). Avenidas asfaltadas, jardim, capela uso grátis, vigilância, totalmente murado. Inf 4005.9095.

K 1008

ARRENDAMENTOS

MOTIVO SAÚDE! Arrendo por 3 anos, lava-jato e lanhonete, ambos c/ grande freguesia. 8675.2366/8749.0863.

CLASSIFICADOS DO DIÁRIO 100% DE RETORNO! Não importa a distância, ele estará sempre presente no seu dia-a-dia. É só ligar e anunciar, 3266.9100, das 8 às 19h.

CLASSIFICADOS DO DIÁRIO 100% DE RETORNO! Não importa a distância, ele estará sempre presente no seu dia-a-dia. É só ligar e anunciar, 3266.9100, das 8 às 19h.

NEGÓCIOS
MONTADOS

VENDO
RENOVADORA
DE PNEUS
REMOLD
PARA MOTOS

MAIORES
INFORMAÇÕES
9986.7125

LOJÃO C/ 10 itens de vendas. Centro de Fortaleza, coração da cidade, frente p/ faculdade e grandes colégios. Fardamentos em geral, confecções, transfer, sublimação, lanhonete, pastelaria c/ caldo de cana, sorveteria c/ milk shake, água de coco, material de informática, eletrodomésticos. Vendo ou aceito sócio c/ garra e que goste de ganhar dinheiro! Venda R\$ 300 mil ou sócio c/ 50%. 9617.8070. Rodrigues

FLÁVIO IMÓVEIS

Posto de gasolina, terreno próprio, 2.178m², galonagem 145.000l, comprovada, ij vende R\$ 32.000, tanques ecológicos, apenas R\$ 1.200, motivo viagem. Tels. 3063.1000/9112.1713. Credi 318J

VENDE-SE OU arrenda-se salão contendo, suíte de nobres, suíte de 15 anos, sala de estética, ambiente p/ banho de lua, 6 bancadas p/ cabeleireiro, recepção e estacionamento. Tel. (85) 8752.3965





ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL VANIA QUEIROZ
INSTITUTO CLAREAR
RUA JOSÉ MONTEIRO DOS SANTOS N. 1178 - BAIRRO DAMAS
FORTALEZA-CE CEP. 60.425-680
CNPJ. 23.737.380/0001-47

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009
A N O 2 0 0 9

A T I V O

PERMANENTE		R\$ 23.350,00
IMOBILIZADO		R\$ 23.350,00
Móveis e Utensílios	R\$ 8.639,50	
Máquina e Equipamentos	R\$ 10.741,00	
Instalações	R\$ 3.969,50	
TOTAL DO ATIVO		R\$ 23.350,00

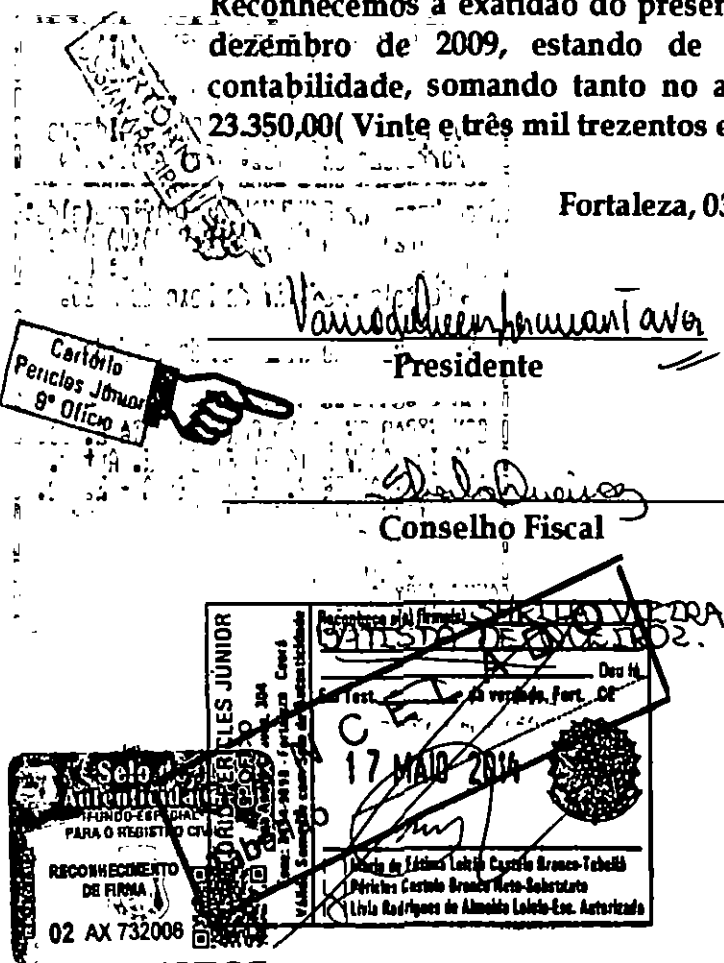
P A S S I V O

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

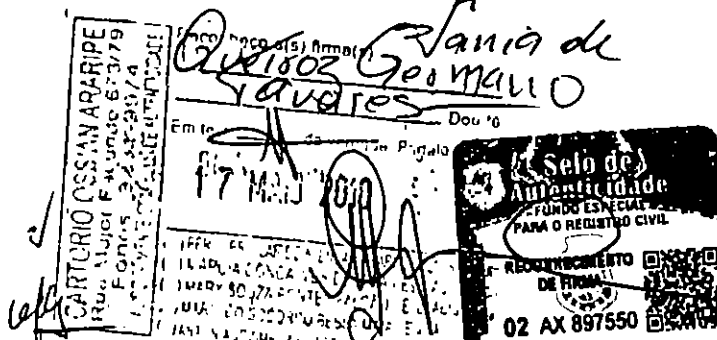
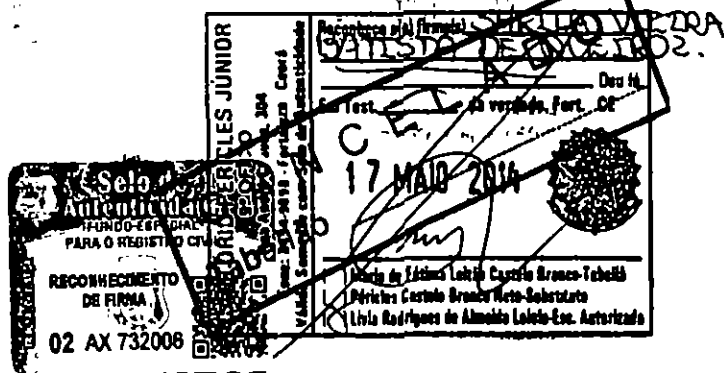
Capital Social	R\$ 23.350,00
TOTAL DO PASSIVO	R\$ 23.350,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31 de dezembro de 2009, estando de acordo com a documentação enviada à contabilidade, somando tanto no ativo como no Passivo o valor total de R\$ 23.350,00(Vinte e três mil trezentos e cinquenta reais).

Fortaleza, 03 de janeiro de 2010.



Handwritten signature of Rosa Laura Alves Paiva Dias, Treasurer (a), with a stamp of the Cartório Pencil Júnior, 8º Ofício. Below it, handwritten signature of Carlos Henrique de Jesus, Accountant CRC-Ce 15622, CPF. 413.885.503-34.



CARTÓRIO MELO JÚNIOR
6º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS ESPECIAIS-TQ
Rua Major Figueiro, 600 - Centro - Cep 60023-100 - Fortaleza - CE - Brasil
CNPJ 06.673.009/0001-61 - Fones: (0xx85) 3252-2112 / 3231-0492

Reconheço por semelhança a firma de: Carlos Henrique de Jesus
Fortaleza/CE 18 DE MAIO DE 2010.
Op.: 04 Evandro Pessoa - Escrevente Autorizado

02 AX 232175

Seio de Autenticidade
FUNDO ESPECIAL PARA O REGISTRO CIVIL

CARTÓRIO PERICLES JÚNIOR
Rua Alameda, 304
Fone: 3494-8814 - Escritório Ceará
Válido Somente com Selo de Autenticidade

Reconheço a(s) firma(s) de: **SHEILA VILAZA BATISTA DE OLIVEIRA**
Em Test. da verdade, For. CE
18 MAIO 2010

Maria de Fátima Leite/Carteiro Arcangelo Tabella
Párculos Cartorio Grande-Rua-Lobato
Celia Rodrigues de Almeida Ladeira-Esc. Autorizada

02 AX 732064

TABELIONATO PERGENTINO MAIA
3o. Ofício de Notas
Av. Pe. Antonio Tomas, 920 - Aldeota
Fortaleza-CE - Tel: (85) 3304-9444

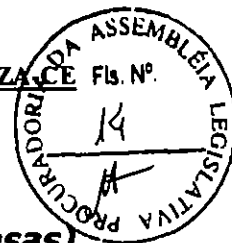
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[E96R9RKF2]-ROSA LAURA ALVES PAIVA DIAS
Dou fe. Us: 072
Fortaleza-CE, 17 de Maio de 2010.

Em testemunho da verdade.

CONCEICAO DE MARIA CORREIA MAIA-E. Sub.
MARIA HARLY MOTA/RIBEIRO - E. Autor.
ANT. ALEXANDRE P. DE OLIVEIRA - E. Aut.
THIAGO FERNANDES ABALUZ - E. Aut.
FABRICIO GOULART DE SOUZA - E. Aut.
VALIDO SOMENTE COM ESTE Selo de Autenticidade
AUTENTICIDADE.

Seio de Autenticidade
FUNDO ESPECIAL PARA O REGISTRO CIVIL

02 AX 704851



Balancete Financeiro Anual (Demonstrativo de Receitas e Despesas)

Período: Janeiro à Dezembro de 2009.

Fortaleza, 31 de dezembro de 2009.

RECEITAS	
DOAÇÕES	R\$ 13.400,00
TOTAL	R\$ 13.400,00

DESPESAS	
Material de Expediente/Escritório	R\$ 1.466,00
Serviços prestados	R\$ 1.200,00
Transportes e condução	R\$ 830,00
Água/Luz e telefone	R\$ 3.400,00
Despesas c/ Manutenção	R\$ 6.504,00
TOTAL	R\$ 13.400,00

Vânio de Almeida Montanari
 PRESIDENTE



[Signature]
 TESOUREIRO

[Signature]
 CONSELHO FISCAL

CARLOS HENRIQUE DE JESUS
 CPF. 413885503-34
 CRC-CE 15622-1E

ARTÓRIO
MELO JÚNIOR

[Signature]

Reconhecimento digitalizado
 de *Vânia Queroz Germino*
 em *17/01/2010*
 02 AX 897549

Reconheço a(s) firma(s) **SHEILA VIEIRA BATISTA DE OLIVEIRA**.

Em Test. da verdade. For. CE

18 MAIO 2010

Maria de Fátima Leal Costa Branco-Tabella
Pereira Costa Branca Neto-Substituto
Livia Rodrigues de Almeida Laine-Em. Autorizada

02 AX 732085

CARTÓRIO-MELO JUNIOR
OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS ESPECIAIS TO
Rua Manoel Fausto, 660 - Centro - Cep: 60025-100 - Fortaleza - CE - Brasil
CNPJ 08.973.094/0001-81 - Fones: (0xx85) 3252 2112 / 3231-0492

Reconheço por semelhança a firma de: Carlos Henrique de Jesus
Fortaleza/CE 18 DE MAIO DE 2010.
Op.: 04 Evandro Pessoa - Escrevente Autorizado

02 AX 232176

Reconheço a(s) firma(s) **SHEILA VIEIRA BATISTA DE OLIVEIRA**.

Em Test. da verdade. For. CE

17 MAIO 2010

Maria de Fátima Leal Costa Branco-Tabella
Pereira Costa Branca Neto-Substituto
Livia Rodrigues de Almeida Laine-Em. Autorizada

02 AX 732007

TABELIONATO PERGENTINO MAIA
3o. Ofício de Notas
Av. Pe. Antonio/Tomas, 920 - Aldeota
Fortaleza-CE - Tel: (85) 3304-9444

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[E96R9RKF3]-ROSA LAURA ALVES PAIVA DIAS
Dou fe. Us: 072
Fortaleza-CE, 17 de Maio de 2010.

Em testemunho da verdade.

CONCEICAO DE MARIA CORREIA MAIA-E. Sub.
MARIA MARLY NOTA RIBEIRO - E. Autor.
ANT. ALEXANDRE P. DE OLIVEIRA - E. Aut.
THIAGO FERNANDES ARAUJO - E. Aut.
FABRICIO GUILHERME DE MACHADO - E. Aut.

VALIDO COM O VALOR DE
AUTENTICIDADE

RECONHECIMENTO DE FIRMA
02 AX 704852



ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL VANIA QUEIROZ
INSTITUTO CLAREAR
RUA JOSÉ MONTEIRO DOS SANTOS N. 1178 - BAIRRO DAMAS
FORTALEZA-CE CEP. 60.425-680
CNPJ. 23.737.380/0001-47

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009
A N O 2 0 0 9

A T I V O

<u>PERMANENTE</u>		<u>R\$ 23.350,00</u>
<u>IMOBILIZADO</u>		<u>R\$ 23.350,00</u>
Móveis e Utensílios	R\$ 8.639,50	
Máquina e Equipamentos	R\$ 10.741,00	
Instalações	R\$ 3.969,50	
TOTAL DO ATIVO		<u>R\$ 23.350,00</u>

P A S S I V O

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital Social R\$ 23.350,00

TOTAL DO PASSIVO **R\$ 23.350,00**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31 de dezembro de 2009, estando de acordo com a documentação enviada à contabilidade, somando tanto no ativo como no Passivo o valor total de R\$ 23.350,00(Vinte e três mil trezentos e cinquenta reais).

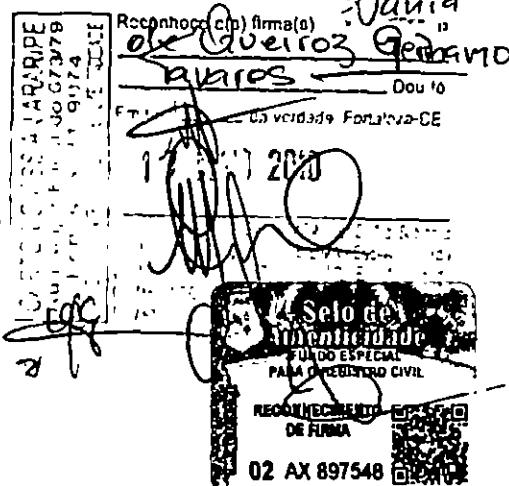
Fortaleza, 03 de janeiro de 2010.

Vânio de Almeida Tavares
Presidente

Rosa Laura Alves Paiva Dias
Tesoureiro (a)
ROSA LAURA ALVES PAIVA DIAS
CPF-260119.483-91

Francisco Anderson T. Ferreira Filho
Conselho Fiscal

CARLOS HENRIQUE DE JESUS
CPF-413885503-34
CRC-CC 15622-CC



CARTÓRIO
MELO JUNIOR

Selo de Autenticidade
FUNDO ESPECIAL
PARA O REGISTRO CIVIL

RECONHECIMENTO DE FIRMA
02 AX 732063

CARTÓRIO MELO JUNIOR
8º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS ESPECIAIS-TO
Rua Manoel Araújo, 690 - Centro - Cep: 60025-100 - Fortaleza - CE - Brasil
CNPJ: 08.573.030/0001-61 - Fones: (0xx85) 3252-2112 / 3231-0492

Reconheço a(s) firma(s) **FRANCISCO ADRIANSON TAVARES FERREIRA FILHO** - Dou fe
Em Test. _____ da verdade. Fort. - CE

18 MAIO 2010

Maria do Carmo Costa Branco-Tabela
Pessoa Física
Liliane Rodrigues de Almeida Leite-Esc. Autorizada

RECONHECIMENTO DE FIRMA
02 AX 232177

CARTÓRIO MELO JUNIOR
8º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS ESPECIAIS-TO
Rua Manoel Araújo, 690 - Centro - Cep: 60025-100 - Fortaleza - CE - Brasil
CNPJ: 08.573.030/0001-61 - Fones: (0xx85) 3252-2112 / 3231-0492

Reconheço por semelhança a firma de: Carlos Henrique de Jesus
Fortaleza/CE 18 DE MAIO DE 2010.
Up.: 04 Evandro Pessoa - Escrevente Autorizado

TABELIONATO PERGENTINO MAIA
3o. Ofício de Notas
Av. Pe. Antonio Tomas, 920 - Aldeota
Fortaleza-CE - Tel: (85) 3304-9444

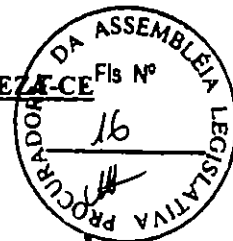
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: IC96R9RKFOJ-ROSA LAURA ALVES PAIVA DIAS
Dou fe. _____ Us: 072
Fortaleza-CE, 17 de Maio de 2010.

Em testemunho _____ da verdade.

CONCEICAO DE MARIA CORREIA MAIA-E.Sub.
MARIA MARLY NOTA RIBEIRO - E. Autor.
ANT. ALEXANDRE P. DE OLIVEIRA - E. Aut.
THIAGO FERNANDES ARAUJO - E. Aut.
FABRICIO GOULART DE AQUINO - E. Aut.

VALIDO SOMENTE PARA O FUNDOS-ESPECIAL
AUTENTICIDADE.

RECONHECIMENTO DE FIRMA
02 AX 704848



Balancete Financeiro Anual (Demonstrativo de Receitas e Despesas)

Período: Janeiro à Dezembro de 2009.

Fortaleza, 31 de dezembro de 2009.

RECEITAS	
DOAÇÕES	R\$ 13 400,00
TOTAL	R\$ 13.400,00

DESPESAS	
Material de Expediente/Escritório	R\$ 1.466,00
Serviços prestados	R\$ 1 200,00
Transportes e condução	R\$ 830,00
Água/Luz e telefone	R\$ 3.400,00
Despesas c/ Manutenção	R\$ 6 504,00
TOTAL	R\$ 13.400,00

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL VANIA QUEROZ

PRESIDENTE Vania Queroz

CONTADOR Carlos Henrique de Jesus
 Contador, CRC-CE 15622
 CPF 413.885.503-34

PROCURADOR MELO JÚNIOR

TESOUREIRO ROSA LAURA AMES PAIVA DIAS
 CPF- 260 119 483-91

CONSELHO FISCAL
DA ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL VANIA QUEROZ
 Em 17 de Maio de 2010, da cidade de Fortaleza-CE

RECONHECIMENTO DE FIRMA
 02 AX 897547

RECONHECIMENTO DE FIRMA
 02 AX 732005

Selo de Autenticidade
FUNDO ESPECIAL PARA O REGISTRO CIVIL

RECONHECIMENTO DE FIRMA
02 AX 732068

TORIO PERICLES JUNIOR
OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS ESPECIAIS
Rua Major Fausto, 680 - Centro - Cep: 60025-100 - Fortaleza - Ce - Brasil
CNPJ: 08.573.034/0001-61 - Fones: (0xx85) 3252-2112 / 3231-0492

Reconheço a(s) firma(s) SHELIA VIEIRA BATISTA DE QUEIROZ.
Em Test. _____ da verdade. Fort. - CE
18 MAIO 2010

1. Nome de Fictício: Carlos Branco Tabella
2. Nome de Fictício: Carlos Branco Tabella
3. Nome de Fictício: Carlos Branco Tabella

CARTORIO MISO JUNIOR
1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS ESPECIAIS
Rua Major Fausto, 680 - Centro - Cep: 60025-100 - Fortaleza - Ce - Brasil
CNPJ: 08.573.034/0001-61 - Fones: (0xx85) 3252-2112 / 3231-0492

RECONHECIMENTO DE FIRMA
02 AX 232178

Reconheço por semelhança a firma de: Carlos Henrique de Jesus
Fortaleza/CE 18 DE MAIO DE 2010.
Op.: 04 Evandro Pessoa - Escrevente Autorizado

TABELIONATO PERGENTINO MATA
3o. Ofício de Notas
Av. Pe. Antonio Tomas, 920 - Alde...
Fortaleza-CE - Tel: (85) 3304-9444

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
IC96R9RKFIJ-ROSA LAURA ALVES PAIVA DIAS
Dou fe. _____ Us: 072
Fortaleza-CE, 17 de Maio de 2010.

Em testemunho _____ da verdade.

CONCEICAO DE MARIA CORREIA MAIA-E.Sub.
MARIA MARLY MOTA RIBEIRO - E. Autor.
ANT. ALEXANDRE P. DE OLIVEIRA - E.Aut.
THIAGO FERNANDES DE ALMEIDA - E. Aut.
FABRICIO GOULART DE ALMEIDA - E. Aut.
VALIDO SEMELHANÇA
AUTENTICIDADE.

RECONHECIMENTO DE FIRMA
02 AX 704853

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

- 01 – Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL VÂNIA QUEIROZ
- 02 – Endereço da Entidade: Rua José Monteiro dos Santos, 1178
- 03 – Bairro Damas
- 04 – Município Fortaleza
- 05 – UF: Ceará
- 06 – CEP: 60425-680
- 07 – DDD – Telefone: 085-3305-9045
- 08 – FAX : 085-3305-9014
- 09 – E-MAIL: associacaoassistencialvq@yahoo.com.br
- 10 - CNPJ: 23.737.380/0001-47
- 11 – Data de fundação: 07/08/1989

INFORMAÇÕES DO DIRIGENTE DA ENTIDADE:

- 01 –Vânia de Queiroz Germano Tavares
- 02 –Período do Mandato:
julho/2009 a julho/2012

OBJETIVOS ESTATUTÁRIOS:

Atividade principal :

- (x) Assistência Social () Educação/ Pesquisa (x) Saúde
- () Cultura () Esporte () Creche
- () Outras

“Associação Assistencial Vânia Queiroz”

Promovendo a Inclusão Social

Rua José Monteiro Santos, 1178 - Damas - Fortaleza-CE

Fone: (85) 3305.9044



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

NÚMERO DA CERTIDÃO 8815969301

AÇÕES CRIMINAIS, EXECUÇÕES PENAIS E AUDITORIA MILITAR

Natureza: Criminal

Certifico que, revendo os registros de Distribuição, até a presente data, contra:

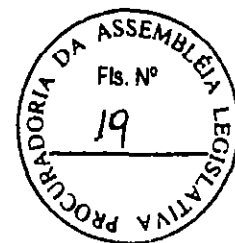
NOME COMPLETO	ROSA LAURA PAIVA DIAS
.PF	26011948391

NADA CONSTA
na Justiça Estadual de 1ª Instância da Comarca de Fortaleza

Observação:

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da internet, de acordo com a Portaria nº 617, de 09 de outubro de 2008, da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua.
2. O nome e o CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
3. Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da emissão, podendo sua autenticidade ser validada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, <http://www.tjce.jus.br>
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente,
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos.

Certidão emitida em quarta-feira, 12 de maio de 2010 às 16.40.53



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

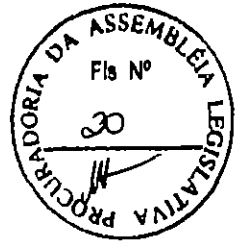
Eu, Rosa Laura Alves Paiva Dias, Administradora, casada, RG.1999070 SSP-DF, CPF(MF)N.260.119.483-91, residente e domiciliada na Rua Dr. José Lourenço, n 2015,Aldeota, Cep. 60.115-281, Fortaleza-Ce, ocupando o cargo de 1ª Tesoureira, na Entidade Associação Assistencial Vânia Queiroz – Instituto Clarear, declaro sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

Fortaleza –Ce 22 de março de 2010

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Rosa", written over a horizontal line.

Rosa Laura Alves Paiva Dias

1ª Tesoureira



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

NÚMERO DA CERTIDÃO 1018065736

AÇÕES CRIMINAIS, EXECUÇÕES PENAS E AUDITORIA MILITAR

Natureza Criminal

Certifico que, revendo os registros de Distribuição, até a presente data, **contra:**

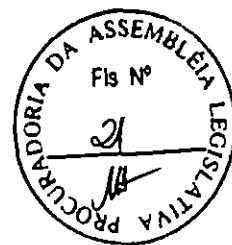
NOME COMPLETO	REJANE CELIA DOS SANTOS
CPF	51210410397

NADA CONSTA
na Justiça Estadual de 1ª Instância da Comarca de Fortaleza

Observação:

- 1 Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da internet, de acordo com a Portaria nº 617, de 09 de outubro de 2008, da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua;
- 2 O nome e o CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário,
- 3 Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da emissão, podendo sua autenticidade ser validada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, [http //www tjce.jus br](http://www.tjce.jus.br)
- 4 Esta Certidão foi emitida gratuitamente,
- 5 Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos

Certidão emitida em quarta-feira, 12 de maio de 2010 às 16 48 24



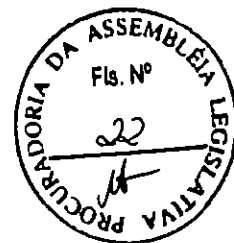
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, Rejane Célia dos Santos, brasileira, recepcionista, casada, RG. 1270701 SSP-Ce, CPF(MF)N.512.104 103-97, residente e domiciliado na rua 03, casa 1071, - Parque Boatã, Antonio Bezerra, Cep. 60 350-120, Fortaleza-Ce, ocupando o cargo de 2º Suplente Conselho Fiscal, na Entidade Associação Assistencial Vânia Queiroz – Instituto Clarear, declaro sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

Fortaleza –Ce 22 de março de 2010

Rejane Célia dos Santos

2º Suplente Conselho Fiscal



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

NÚMERO DA CERTIDÃO 5247555774

AÇÕES CRIMINAIS, EXECUÇÕES PENAS E AUDITORIA MILITAR

Natureza. Criminal

Certifico que, revendo os registros de Distribuição, até a presente data, **contra:**

NOME COMPLETO	JOSE GERARDO PESSOA DA SILVA
CPF	24631574372

NADA CONSTA
na Justiça Estadual de 1ª Instância da Comarca de Fortaleza

Observação:

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da internet, de acordo com a Portaria nº 617, de 09 de outubro de 2008, da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua,
2. O nome e o CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
3. Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da emissão, podendo sua autenticidade ser validada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, <http://www.tjce.jus.br>
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente,
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos

Certidão emitida em quarta-feira, 12 de maio de 2010 às 16.47 04



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, José Gerardo Pessoa da Silva, brasileiro, recepcionista, solteiro, RG 42031-80 SSP-Ce, CPF(MF)N.246.345 743-72, residente e domiciliado na rua José Alexandre, n. 64, Monte Castelo, Cep. 60 320-740, Fortaleza-Ce, ocupando o cargo de 1º Suplente Conselho Fiscal, na Entidade Associação Assistencial Vânia Queiroz – Instituto Clarear, declaro sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

Fortaleza –Ce 22 de março de 2010

José Gerardo Pessoa da Silva

1º Suplente Conselho Fiscal



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

NÚMERO DA CERTIDÃO 7617819801

AÇÕES CRIMINAIS, EXECUÇÕES PENAIS E AUDITORIA MILITAR

Natureza. Criminal

Certifico que, revendo os registros de Distribuição, até a presente data, **contra:**

NOME COMPLETO	CARLOS HENRIQUE DE JESUS
CPF	41388550334

NADA CONSTA
na Justiça Estadual de 1ª Instância da Comarca de Fortaleza

Observação:

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da internet, de acordo com a Portaria nº 617, de 09 de outubro de 2008, da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua;
2. O nome e o CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
3. Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da emissão, podendo sua autenticidade ser validada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, <http://www.tjce.jus.br>
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos.

Certidão emitida em quarta-feira, 12 de maio de 2010 às 16:50.09





DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, Carlos Henrique de Jesus, Contador, casado, RG. 97002599577 SSP-Ce, CPF(MF)N. 413.885.503-34, residente e domiciliado na rua Francisca Nogueira Ramos, n. 266, Bloco A apto 202, Cajazeiras, Cep. 60. 864-435, Fortaleza-Ce, ocupando o cargo de 1ª Secretária, na Entidade Associação Assistencial Vânia Queiroz – Instituto Clarear declara sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

Fortaleza –Ce 22 de março de 2010

Carlos Henrique de Jesus

1º Conselho Fiscal



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

NÚMERO DA CERTIDÃO 1080537547

AÇÕES CRIMINAIS, EXECUÇÕES PENAIS E AUDITORIA MILITAR

Natureza: Criminal

Certifico que, revendo os registros de Distribuição, até a presente data, **contra:**

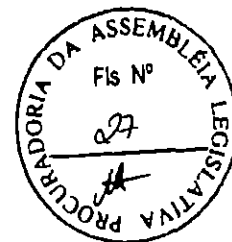
NOME COMPLETO	VANIA DE QUEIROZ GERMANO TAVRES
CPF	14409135368

NADA CONSTA
na Justiça Estadual de 1ª Instância da Comarca de Fortaleza

Observação:

- 1 Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da internet, de acordo com a Portaria nº 617, de 09 de outubro de 2008, da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua;
- 2 O nome e o CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário,
- 3 Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da emissão, podendo sua autenticidade ser validada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, <http://www.tjce.jus.br>
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;
- 5 Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos.

Certidão emitida em quarta-feira, 12 de maio de 2010 às 17:05:22



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, Vânia de Queiroz Germano Tavares, Brasileira, médica, casada, RG 94002504969 SSP-Ce, CPF(MF)N.144.091.353-68, residente e domiciliada na Rua Frei José Maria, n. 230, Antonio Bezerra, Cep. 60.356-130, Fortaleza-Ce, ocupando o cargo de Presidente, na entidade Associação Assistencial Vânia Queiroz – Instituto Clarear, declaro sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

Fortaleza –Ce 22 de março de 2010

Vânia de Queiroz Germano Tavares
Vânia de Queiroz Germano Tavares
Presidente



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

NÚMERO DA CERTIDÃO 2154579198

AÇÕES CRIMINAIS, EXECUÇÕES PENAS E AUDITORIA MILITAR

Natureza Criminal

Certifico que, revendo os registros de Distribuição, até a presente data, **contra:**

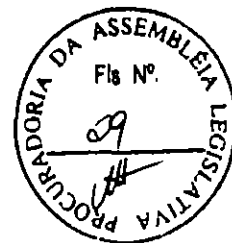
NOME COMPLETO	GLEIDSON DA SILVA CAMPOS
CPF	32051514372

NADA CONSTA
na Justiça Estadual de 1ª Instância da Comarca de Fortaleza

Observação:

- 1 Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da internet, de acordo com a Portaria nº 617, de 09 de outubro de 2008, da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua;
 2. O nome e o CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
 - 3 Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da emissão, podendo sua autenticidade ser validada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, <http://www.tjce.jus.br>
 4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente,
 5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos
- Certidão emitida em quarta-feira, 12 de maio de 2010 às 17 03 35





DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, Gleidson da Silva Campos, Técnico Administrativo, solteiro, RG 98010002791 SSP-Ce, CPF(MF)N.320.515.143-72, residente e domiciliado na Rua Delmiro de Fanas, n. 860, Jardim América, Cep. 60.416-030, Fortaleza-Ce, ocupando o cargo de 2º Tesoureiro, na Entidade Associação Assistencial Vânia Queiroz – Instituto Clarear, declaro sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

Fortaleza –Ce 22 de março de 2010

Gleidson da Silva Campos

2º Tesoureiro



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

NÚMERO DA CERTIDÃO 5331544416

AÇÕES CRIMINAIS, EXECUÇÕES PENAS E AUDITORIA MILITAR

Natureza: Criminal

Certifico que, revendo os registros de Distribuição, até a presente data, **contra:**

NOME COMPLETO	SHEILA VIEIRA BATISTA DE QUEIROZ
CPF	69996156320

NADA CONSTA
na Justiça Estadual de 1ª Instância da Comarca de Fortaleza

Observação:

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da internet, de acordo com a Portaria nº 617, de 09 de outubro de 2008, da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua,
2. O nome e o CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário,
3. Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da emissão, podendo sua autenticidade ser validada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, <http://www.tjce.jus.br>
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos

Certidão emitida em quarta-feira, 12 de maio de 2010 às 16:59:24



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, Sheila Vieira Batista de Queiroz, brasileira, recepcionista, solteira, RG 93007018177 SSP-Ce, CPF(MF)N 699.961.563-20, residente e domiciliado na rua Freicheirinha, n. 105, Parquelândia, Cep. 60.455-370, Fortaleza-Ce, ocupando o cargo de 3º Suplente Conselho Fiscal, na Entidade Associação Assistencial Vânia Queiroz – Instituto Clarear, declaro sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

Fortaleza –Ce 22 de março de 2010

Sheila Vieira Batista de Queiroz

3º Suplente Conselho Fiscal



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

NÚMERO DA CERTIDÃO 1787614624

AÇÕES CRIMINAIS, EXECUÇÕES PENAS E AUDITORIA MILITAR

Natureza Criminal

Certifico que, revendo os registros de Distribuição, até a presente data, **contra:**

NOME COMPLETO	SIMONE RODRIGUES PICAÑO
CPF	27310779304

NADA CONSTA
na Justiça Estadual de 1ª Instância da Comarca de Fortaleza

Observação:

- 1 Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da internet, de acordo com a Portaria nº 617, de 09 de outubro de 2008, da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua;
2. O nome e o CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário,
3. Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da emissão, podendo sua autenticidade ser validada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, <http://www.tjce.jus.br>
- 4 Esta Certidão foi emitida gratuitamente,
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos.

Certidão emitida em quarta-feira, 12 de maio de 2010 às 16:55:35



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, Simone Rodrigues Picanço, Auxiliar Administrativo, solteira, RG.99002097531 SSP-Ce, CPF(MF)N.273.107.793-08, residente e domiciliado na rua São Gabriel, n 300, Apto 701 – Cocó, Cep. 60 416-230, Fortaleza-Ce, ocupando o cargo de 1º Conselho Fiscal, na Entidade Associação Assistencial Vânia Queiroz – Instituto Clarear, declaro sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta

Fortaleza –Ce 22 de março de 2010

Simone Rodrigues Picanço

2º Conselho Fiscal



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

NÚMERO DA CERTIDÃO 7664906033

AÇÕES CRIMINAIS, EXECUÇÕES PENAIS E AUDITORIA MILITAR

Natureza: Criminal

Certifico que, revendo os registros de Distribuição, até a presente data, **contra:**

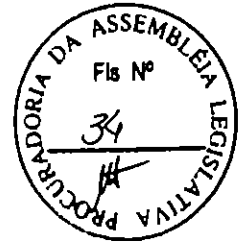
NOME COMPLETO	ADRIALINA FEITOSA RIBEIRO
CPF	62712705300

NADA CONSTA
na Justiça Estadual de 1ª Instância da Comarca de Fortaleza

Observação:

- 1 Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da internet, de acordo com a Portaria nº 617, de 09 de outubro de 2008, da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua,
- 2 O nome e o CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário,
- 3 Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da emissão, podendo sua autenticidade ser validada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, <http://www.tjce.jus.br>
- 4 Esta Certidão foi emitida gratuitamente,
- 5 Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos

Certidão emitida em quarta-feira, 12 de maio de 2010 às 16:53:11





DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, Adrialina Feitosa Ribeiro, Professora, solteira, RG. 97012038159 SSP-Ce, CPF(MF)N. 627.127.053-00, residente e domiciliado na rua 850, n. 160, 3ª Etapa, Conjunto Ceará, Cep. 60.532-350, Fortaleza-Ce, ocupando o cargo de 1ª Secretária, na Entidade Associação Assistencial Vânia Queiroz – Instituto Clarear declara sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

Fortaleza –Ce 22 de março de 2010

Adrialina Feitosa Ribeiro

1ª Secretária



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

NÚMERO DA CERTIDÃO 4704469831

AÇÕES CRIMINAIS, EXECUÇÕES PENAIS E AUDITORIA MILITAR

Natureza Criminal

Certifico que, revendo os registros de Distribuição, até a presente data, contra:

**OME COMPLETO
CPF**

**HISSA TAVARES DE LIMA
73819905391**

NADA CONSTA
na Justiça Estadual de 1ª Instância da Comarca de Fortaleza

Observação:

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da internet, de acordo com a Portaria nº 617, de 09 de outubro de 2008, da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua.
2. O nome e o CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário,
3. Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da emissão, podendo sua autenticidade ser validada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, <http://www.tjce.jus.br>
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos.

Certidão emitida em quarta-feira, 12 de maio de 2010 às 16:51:35





DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, Hissa Tavares de Lima, médica, solteira, RG 94002199619 SSP-Ce, CPF(MF)N 738.199.053-91, residente e domiciliada na Rua Vilebaldo Aguiar, n. 607, Papicu, Cep. 60.190-350, Fortaleza-Ce, ocupando o cargo de Vice-Presidente, na Entidade Associação Assistencial Vânia Queiroz – Instituto Clarear, declaro sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

Fortaleza –Ce 22 de março de 2010

Hissa Tavares de Lima

Hissa Tavares de Lima

Vice- Presidente



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

NÚMERO DA CERTIDÃO 7844770075

AÇÕES CRIMINAIS, EXECUÇÕES PENAIS E AUDITORIA MILITAR

Natureza: Criminal

Certifico que, revendo os registros de Distribuição, até a presente data, **contra:**

OME COMPLETO
CPF

ANA CLAUDIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO
70299455300

NADA CONSTA
na Justiça Estadual de 1ª Instância da Comarca de Fortaleza

Observação:

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da internet, de acordo com a Portaria nº 617, de 09 de outubro de 2008, da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua;
2. O nome e o CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
3. Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da emissão, podendo sua autenticidade ser validada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, <http://www.tjce.jus.br>
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente,
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos

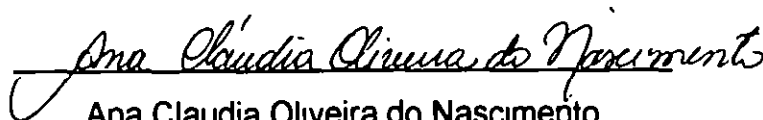
rtidão emitida em quarta-feira, 12 de maio de 2010 às 16:42:37



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, Ana Claudia Oliveira do Nascimento, recepcionista, solteira, RG.92023000424 SSP-Ce, CPF(MF)N 702.994.553-00, residente e domiciliada na Rua Sabiá, n. 550, Bom Sucesso, Cep. 60.520-040, Fortaleza-Ce, ocupando o cargo de 1ª Secretária, na Entidade Associação Assistencial Vânia Queiroz – Instituto Clarear, declaro sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

Fortaleza –Ce 22 de março de 2010

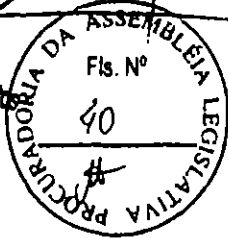


Ana Claudia Oliveira do Nascimento

1ª Secretária

ILUSTRÍSSIMO SENHOR TERCEIRO OFICIAL DE
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DE FORTALEZA, CE.

RTD/RPJ
Fortaleza, Palácio de M. Santos
Escritório Compromissado



O(A) signatário(a), VANIA DE QUEIROZ GERMANO TAVARES
BRASILEIRA, CASADA, MÉDICA, FORTALEZA - CE,
RG. 94002504969 - SSP-CE, CPF. 144.091.353 - 68
(nome, nacionalidade, estado civil, profissão, domicílio; RG e CIC
constáveis apenas SE não figurarem nos documento anexados)

REQUER () o REGISTRO, () a MATRICULA, (☒) a AVERBAÇÃO, () o
CANCELAMENTO, do (a)

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL VÂNIA QUEIROZ

(descrever o ato solicitado: adaptação, 2º aditivo, baixa etc),

da entidade denominada:

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL VÂNIA
QUEIROZ

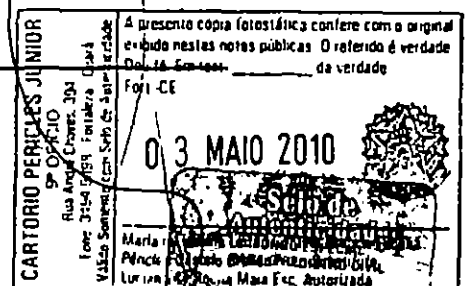
sediada no (a):

RUA JOSÉ MONTENHO DOS SANTOS 1178 BARRIO
DAMAS. FORTALEZA - CE

pelo que instrui esta petição com os documentos necessários.

Fortaleza, 07 de AGOSTO de 2009

Vânia de Queiroz Germano Tavares



03 DU 860796

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO CONSELHO COMUNITARIO BEIRA RIO

Conselho Comunitário Beira Rio, Entidade Civil sem fins lucrativos, criada em 21 de maio de 1988, e registrada em 03 de julho de 1989 no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Cartório Aguiar, sob chancela n. 047, vem através da sua representante legal Vânia de Queiroz Germano Tavares, em comum acordo com a Diretoria e Comunidade em Assembléia geral extraordinária aprovada em ata resolver alterar e consolidar o Estatuto Social, conforme os capítulos e artigos que se segue:

Art. 1º - Alteração do Capítulo Primeiro, Artigo primeiro, parágrafo primeiro, que passa a ter a seguinte redação:

O Conselho Comunitário Beira Rio passará a denominar-se **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL VÂNIA QUEIROZ** e terá como nome de fantasia **INSTITUTO CLAREAR**, e sua Sede e foro será neste Capital, sito a Rua José Monteiro dos Santos, n. 1178, Edifício Aldenir Queiroz, Sala Rosa Maria Batista de Oliveira, térreo, bairro Damas, Cep. 60.425-680, Estado do Ceará.

Art. 2º - Alteração do Artigo segundo, que passa a ter a seguinte redação:

O Conselho Comunitário Beira Rio passará a atender as seguintes finalidades:

I- Para cumprir suas finalidades sociais, a Associação se organizará atualmente em uma unidade e poderá ser criadas tantas quantas se fizerem necessárias, em todo o território nacional, as quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, e se regerão pelas disposições contidas neste estatuto e, ainda, por um regimento interno aprovado pela Assembléia Geral;

II- promover, coordenar e executar projetos e programas relacionados com assistência a saúde;

III- desenvolver pesquisas, através de parcerias com universidades públicas, transferir e divulgar conhecimentos científicos relacionados a área da saúde;

IV- prestar assessoramento científico para o desenvolvimento de projetos assistenciais;

V- prestar atendimento médico em parceria com a comunidade, de forma gratuita ou através de celebração de convênios e subvenções com Instituições sociais de cunho público.

Art. 3º - Permanecem inalterados os demais capítulos e artigos que não foram modificados por este Instrumento de alteração Estatutária.

Fortaleza, Ceará, 20 de julho de 2009.

Vânia de Queiroz Germano Tavares

PRESIDENTE: VÂNIA DE QUEIROZ GERMANO TAVARES

Endereço: Rua Frei José Maria, 230, Antonio Bezerra, Fortaleza CEP: 60.356-130

RG: 94002504969 SSP-CE. CPF: 144.091.353-68

Profissão: Médica Estado Civil: Casada Nacionalidade: Brasileira

Hissa Tavares de Lima

VICE-PRESIDENTE: HISSA TAVARES DE LIMA

Endereço: Rua Vilebaldo Aguiar, 607 Ap 303 Papicu - Fortaleza-CE

CEP- 60.190-780

RG: 94002199619-SSP-CE. CPF: 738.199.053-91

Profissão: Médica Estado Civil: Solteira Nacionalidade: Brasileira

CARTÓRIO PERLES JUNIOR
de OFÍCIO
Rua Aldeia Chaveiro, 200
Fone: 3034-0896 Fortaleza, Ceará
Vilma Sampaio - Sec. de Autenticação

A presente cópia fotostática confere com o original
inscrito nestas notas públicas. O referido é verdadeiro
Data: 03 de Maio de 2010
Folha: 01 de 01

03 MAIO 2010

Marcelo de Almeida
Pádua Castanho
Luzia de Almeida

03 DU 860801

Adrialina Feitosa Ribeiro

1º SECRETÁRIO: **ADRIALINA FEITOSA RIBEIRO**

Endereço: Rua 850 C/160 3ª Etapa, Conjunto Ceará, Fortaleza-Ce.

Cep. 60.532-350

RG: 97012038159 - SSP-CE. CPF: 627.127.053-00

Profissão: Professora Estado Civil: Solteira Nacionalidade: Brasileira

30. R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averbacao No.: 5012810
12 Ago 2009 - PAGINA 3/12
Embr. 88 30,07

3º RTD / RPJ

Fco. Clarion Palácio de M. Santos
Escritório Compromissado

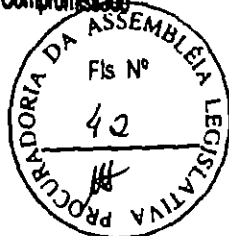
Ana Cláudia Oliveira do Nascimento

2º SECRETÁRIO: **ANA CLÁUDIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO**

Endereço: Rua Sabiá, 550 - Bom Sucesso-Fortaleza-Ce. Cep. 60.520-040

RG: 92023000424-SSP-CE. CPF: 702.994.553-00

Profissão: Recepcionista Estado Civil: Solteira Nacionalidade: Brasileira



Rosa Laura Alves Paiva Dias

1º TESOUREIRO: **ROSA LAURA ALVES PAIVA DIAS**

Endereço: Rua Dr. José Lourenço, 2015 - Aldeota. Cep. 60.115-281

RG: 1999070-SSP-DF. CPF: 260.119.483-91

Profissão: Administradora Estado Civil: Casada Nacionalidade: Brasileira

Gleudson da Silva Campos

2º TESOUREIRO: **GLEIDSON DA SILVA CAMPOS**

Endereço: Rua Delmiro de Farias, 860 Ap 401 Jardim América - Fortaleza-Ce

Cep. 60.416-030

RG: 98010002791-SSP-CE. CPF: 320.515.143-72

Profissão: Técnico Administrativo Estado Civil: Solteiro Nacionalidade: Brasileira

CONSELHO FISCAL

Carlos Henrique de Jesus

1º CONSELHO FISCAL: **CARLOS HENRIQUE DE JESUS**

Endereço: Rua Francisca Nogueira Ramos, 266-Bloco A, ap 202 Cajazeiras

Fortaleza-Ce Cep. 60.864-435

RG: 97002599577-SSP-CE. CPF: 413.885.503-34

Profissão: contador Estado Civil: casado Nacionalidade: Brasileira

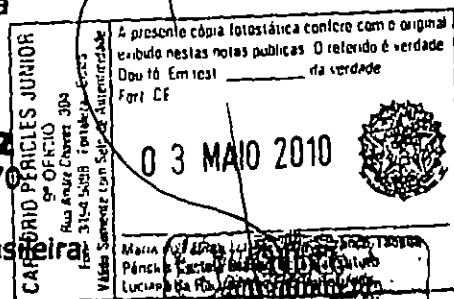
Sheila Vieira Batista de Queiroz

2º CONSELHO FISCAL: **SHEILA VIEIRA BATISTA DE QUEIROZ**

Endereço: Rua Frecheirinha, 105- Parquelândia. Cep. 60.455-370

RG: 93007018177-SSP-CE. CPF: 699.961.563-20

Profissão: Recepcionista Estado Civil: Solteira Nacionalidade: Brasileira



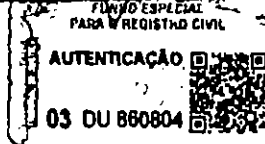
Raphael Stedile Melo

3º CONSELHO FISCAL: **RAPHAEL STEDILE MELO**

Endereço: Rua Betel, 1545 C/02 - Itaperi. Cep. 60.741-810

RG: 97013028491-SSP-CE. CPF: 008.294.443-19

Profissão: Assistente Administrativo Estado Civil: Casado Nacionalidade: Brasileira



Adriana

Sheila

Raphael

Carlos

Raphael

Jose Gerardo Pessoa da Silva
1º SUPLENTE CONSELHO FISCAL: **JOSÉ GERARDO PESSOA DA SILVA**
Endereço: Rua José Alexandre 64 Monte Castelo Cep. 60.320-740
RG: 42031-80-SSP-CE. CPF: 246.315.743-72
Profissão:Recepcionista Estado Civil: Solteiro Nacionalidade: Brasileira

3º RTD / REJ
For. Clonon Palácio de M. Santos
Escritor Compromissado

Rejane Célia dos Santos
2º SUPLENTE CONSELHO FISCAL: **REJANE CÉLIA DOS SANTOS**
Endereço: Rua 03 C/1071 Parque Boatã, Antonio Bezerra-Fortaleza-Ce
Cep. 60.350-120
RG: 1270701-SSP-CE. CPF: 512.104.103-97
Profissão: Recepcionista Estado Civil: Casada Nacionalidade: Brasileira



Ana Cláudia Pires
3º SUPLENTE CONSELHO FISCAL: **ANA CLÁUDIA PIRES**
Endereço: Rua Netuno, Bloco 108 Ap 02, Planalto Universo- Vila União-Fortaleza-Ce
Cep. 60.416-230
RG: 2000010237462-SSP-CE. CPF: 731.379.873-34
Profissão: Auxiliar Administrativo Estado Civil: Solteira Nacionalidade: Brasileira

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL VÂNIA QUEIROZ

ARTIGO 1º - DA DENOMINAÇÃO, REGIME JURÍDICO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL VÂNIA QUEIROZ, neste estatuto designada, simplesmente, como Instituto Clarear, fundada em 21 de maio de 1988 e registrada em 03 de julho de 1989 no Registro Civil de Pessoas Jurídicas Cartório Agular, sob a chancela n. 047 com sede e foro nesta capital, na Rua José Monteiro dos Santos, nº 1.178, Edifício Aldeni Queiroz, térreo, bairro Damas, CEP-60425-680, do Estado do Ceará. é uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter assistencial e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

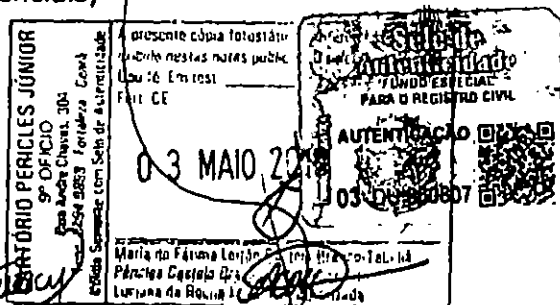
ARTIGO 2º - DAS FINALIDADES:

I- Para cumprir suas finalidades sociais, a Associação se organizará atualmente em uma unidade e poderá ser criadas tantas quantas se fizerem necessárias, em todo o território nacional, as quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, e se regerão pelas disposições contidas neste estatuto e, ainda, por um regimento interno aprovado pela Assembléia Geral;

II- promover, coordenar e executar projetos e programas relacionados com assistência a saúde;

III- desenvolver pesquisas, através de parcerias com universidades públicas, transferir e divulgar conhecimentos científicos relacionados a área da saúde;

IV- prestar assessoramento científico para o desenvolvimento de projetos assistenciais;



A circular stamp from the Procuradoria da Assembleia Legislativa. The text "PROCURADORIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA" is written around the top half of the circle. In the center, it says "Fls. Nº" followed by the handwritten number "44". A horizontal line is drawn across the center of the stamp, and there is a signature or initials written below the line.

I- a Associação se dedicará as suas atividades através de seus administradores e associados, e adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a colir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas rendas serão integralmente aplicadas em todo território nacional, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais;

ARTIGO 4º - DA ASSEMBLÉIA GERAL

- I- Fiscalizar os membros da Associação, na consecução de seus objetivos;**
- II- Eleger e destituir os administradores;**
- III- Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;**
- IV- Estabelecer o valor das mensalidades dos associados;**
- V- Deliberar quanto à compra e venda de imóveis da Associação;**
- VI- Aprovar o regimento interno, que disciplinará os vários setores de atividades da Associação;**

Parágrafo Primeiro - As assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 dos associados, mediante edital fixado na sede social da Associação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou;

Parágrafo Terceiro - Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da diretoria e conselho fiscal e o julgamento dos atos da diretoria quanto à aplicação de penalidades.

Os associados serão divididos nas seguintes categorias:

II- Associados Beneméritos: os que contribuem com donativos e doações

CARTEIRO PERICLES JUNIOR

POR-0710
Realização de
Fome 21/04/2012
Vila Santa Helena, Curitiba - PR

A presença e o poder do Estado são necessários para garantir a ordem pública e a segurança dos cidadãos.

Douglas Lima
Porto Alegre

03 MAIO 2012

Maria da Glória Costa Branco Tabaldi
Pericles Junior
Luciana da Silva

Assinatura do Autorizado

03 MAI 2012

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE ESPECIAL
PARA O REGISTRO CIVIL

03 MAI 2012

Assinatura do Autorizado

Reynold

Quinto

[Handwritten signature]

IV- Associados Beneficiados: os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade, junto aos associados contribuintes, órgãos públicos e privados;



Poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesseis) e menores de 18 (dezoito) legalmente autorizadas, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o Interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá à Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o Interessado:

II- Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;

III- Ter idoneidade moral e reputação ilibada;

IV- Caso seja "associado contribuinte", assumir o compromisso de honrar juntamente com as contribuições associativas.

I- Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;

II- Respeitar e cumprir as decisões da Assembléa Geral;

III- Zelar pelo bom nome da Associação;

IV- Defender o patrimônio e os interesses da Associação;

V- Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;

VI- Comparecer por ocasião das eleições;

VII- Votar por ocasião das eleições;

VIII- Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembléa Geral tome providências.

Parágrafo Único - É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

I- Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto:

II- Usufruir os benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto;

III- Recorrer à Assembléia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Fiscal;

É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

I- Violação do estatuto social;

II- Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;

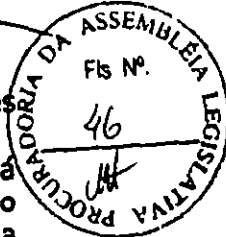
III - Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;

A presente cópia fotostática confere com o original
exibido nestas notas públicas. O Relevo
Dou M. Em test _____ da verdade
Fort CE

03 MAIO 2010

Maria da Glória Leão Castro Branco
Pêcheres Castro Branco Neto Substituto
Luciana da H. - Mãe-Esc. Autorizada

03 DU 860813



- IV- Desvio dos bons costumes;
- V- Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- VI- Falta de pagamento, por parte dos "associados contribuintes", de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

Parágrafo Primeiro - Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

Parágrafo Terceiro - Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral;

Parágrafo Quarto - Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

Parágrafo Quinto - O associado excluído por falta de pagamento, poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

ARTIGO 11 - DA APLICAÇÃO DAS PENAS

As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

- I- Advertência por escrito;
- II- Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
- III- Eliminação do quadro social.

ARTIGO 12 - DOS ORGÃOS ADMINISTRATIVOS DA INSTITUIÇÃO

São órgãos da Associação:

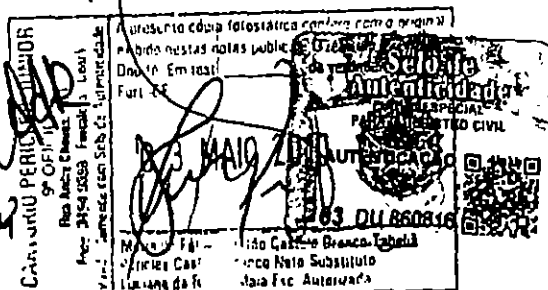
- I- Diretoria Executiva;
- II- Conselho Fiscal.

ARTIGO 13 - DA DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria Executiva da Associação será constituída por 06 (seis) membros, os quais ocuparão os cargos de: Presidente, Vice Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou pela maioria de seus membros, conforme relação anexa;

ARTIGO 14 - COMPETE À DIRETORIA EXECUTIVA

- I- Dirigir a Associação, de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social.
- II- Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembleia Geral;
- III- Promover e incentivar a criação de comissões, com a função de desenvolver cursos e treinamentos na área de saúde;
- IV- Representar e defender os Interesses de seus associados;
- V- Elaborar o orçamento anual;
- VI- Apresentar a Assembleia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- VII- Admitir pedido inscrição de associados;
- VIII- Acatar pedido de demissão voluntária de associados.



Parágrafo Único - As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, a maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

ARTIGO 15 - COMPETE AO PRESIDENTE

I- Representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;

II- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

III- Convocar e presidir as Assembléias Ordinárias e Extraordinárias;

IV- Juntamente com o tesoureiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;

V- Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembléia Geral Ordinária;

VI- Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;

VII- Criar departamentos patrimoniais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.

Parágrafo Único - Compete ao Vice - Presidente, substituir legalmente o Presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

ARTIGO 16 - COMPETE AO 1º SECRETÁRIO

I- Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;

II- Redigir a correspondência da Associação;

III- Manter e ter sob sua guarda o arquivo da Associação;

IV- Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria.

Parágrafo Único - Compete ao 2º Secretário, substituir o 1º Secretário, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

ARTIGO 17 - COMPETE AO 1º TESOUREIRO

I- Manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria Executiva;

II- Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;

III- Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos à Associação;

IV- Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;

V- Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual;

VI- Elaborar, anualmente, a relação dos bens da Associação, apresentando-a, quando solicitado, à Assembléia Geral.

Parágrafo Único - Compete ao 2º Tesoureiro, substituir o 1º Tesoureiro, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

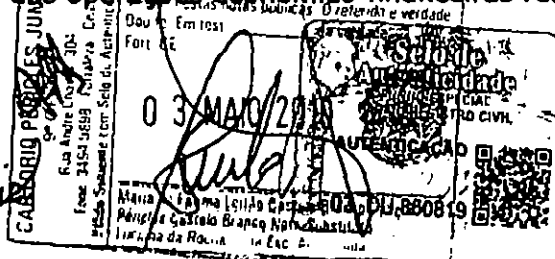
ARTIGO 18 - DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal, que será composto por três membros, e tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva da Associação, com as seguintes atribuições;

I- Examinar os livros de escrituração da Associação;

II- Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiro e contábil, submetendo-os a Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária;

III- Requisitar ao 1º Tesoureiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;



30. R.P. J. DE FUSTALELA-CE
Araracão
12 Ago 2009 - Págs. 9/12
Rols. 1/1

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, na segunda quinzena de janeiro, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, ou pela maioria simples de seus membros.

As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão, conjuntamente, de 02 (dois) em 02 (dois) anos, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembléia Geral, podendo seus membros ser reeleitos.

A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, será determinada pela Assembléia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

- 30-23-1701
For Copy 1701
Entered Computer

Parágrafo Segundo - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembléia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

Parágrafo Primeiro – O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Associação, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembléia Geral;

Parágrafo Segundo - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembléia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida assembléia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

CARTUÁRIO PERILLES JUNIOR

9-016-13
Rua Andre Chaves 104
Fone: 313-33678 Inhamitã - Ceará
Vendas Semestrais São Paulo de 4 a 12 meses

2 presente cópia fotostática com validade de 1 ano para ser utilizada em todos os atos públicos e privados.

União Em Teste da Prefeitura Municipal de Fortaleza

Fort CE

03 MAIO 2010

Autenticado
PUNTO ESPECIAL
PARA O REGISTRO CIVIL

AUTENTICAÇÃO

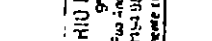
03-100 880822

Maria do Fátima Leite, Celso Branco Teóbaldo
Rafaela Costa Bragança, André Gustavo
Teodoro de Moura Medeiros Autorizada

Rafael











Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não perceberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas na Associação.

RTD / RPJ

Fco. Cláudio Palácio de M. Santos
Escritor Compromissado

ARTIGO 23 - DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS

Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da diretoria executiva e conselho fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação.

ARTIGO 24 - DO PATRIMÔNIO SOCIAL

O patrimônio da Associação será constituído e mantido por:

- I- Contribuições mensais dos associados contribuintes;
- II- Doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de eventos, desde de que revertidos totalmente em benefício da associação;
- III- Ainda de Aluguéis de Imóveis que porventura possa ser doado à associação, juros de títulos ou depósitos;

ARTIGO 25 - DA VENDA

Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social da Associação.

ARTIGO 26 - DA REFORMA ESTATUTÁRIA

O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados.

ARTIGO 27 - DA DISSOLUÇÃO

A Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados.

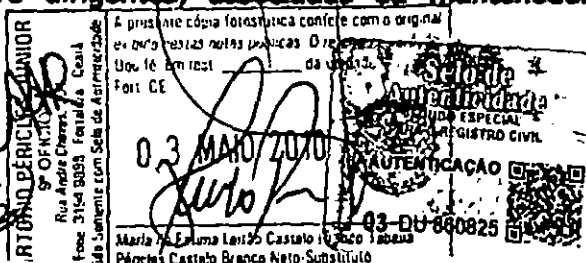
Parágrafo único - Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante nesta capital e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

ARTIGO 28 - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais.

ARTIGO 29 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

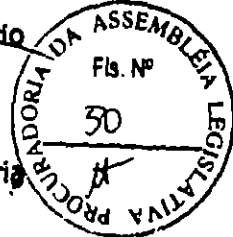
A Associação não distribui lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou



pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas, exclusivamente, no território nacional.

ARTIGO 30 - DAS OMISSÕES

Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, "ad referendum" da Assembléia Geral.



Fortaleza 20 de julho de 2009

Vânia de Queiroz Germano Tavares
PRESIDENTE: VÂNIA DE QUEIROZ GERMANO TAVARES
Endereço: Rua Frei José Maria, 230, Antonio Bezerra, Fortaleza CEP: 60.356-130
RG: 94002504969 SSP-CE. CPF: 144.091.353-68
Profissão: Médica Estado Civil: Casada Nacionalidade: Brasileira

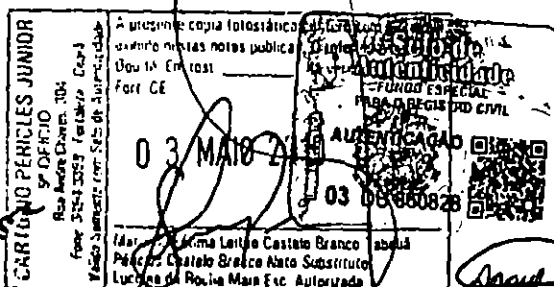
Hissa Tavares de Lima
VICE-PRESIDENTE: HISSA TAVARES DE LIMA
Endereço: Rua Vilebaldo Agular, 607 Ap 303 Papicu - Fortaleza-Ce
CEP- 60.190-780
RG: 94002199619-SSP-CE. CPF: 738.199.053-91
Profissão: Médica Estado Civil: Solteira Nacionalidade: Brasileira

Adrialina Feitosa Ribeiro
1º SECRETÁRIO: ADRIALINA FEITOSA RIBEIRO
Endereço: Rua 850 C/160 3ª Etapa, Conjunto Ceará, Fortaleza-Ce.
Cep. 60.532-350
RG: 97012038159 -SSP-CE. CPF: 627.127.053-00
Profissão: Professora Estado Civil: Solteira Nacionalidade: Brasileira

Ana Claudia Oliveira do Nascimento
2º SECRETÁRIO: ANA CLAUDIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Endereço: Rua Sablá, 550 - Bom Sucesso-Fortaleza-Ce. Cep. 60.520-040
RG: 92023000424-SSP-CE. CPF: 702.994.553.-00
Profissão: Recepcionista Estado Civil: Solteira Nacionalidade: Brasileira

Rosa Laura Alves Paiva Dias
1º TESOUREIRO: ROSA LAURA ALVES PAIVA DIAS
Endereço: Rua Dr. José Lourenço, 2015 - Aldeota. Cep. 60.115-281
RG: 1999070-SSP-DF. CPF: 260.119.483-91
Profissão: Administradora Estado Civil: Casada Nacionalidade: Brasileira

Gleudson da Silva Campos
2º TESOUREIRO: GLEIDSON DA SILVA CAMPOS
Endereço: Rua Delmiro de Farias, 860 Ap 401 Jardim América - Fortaleza-Ce
Cep. 60.416-030
RG: 98010002791-SSP-CE. CPF: 320.515.143-72
Profissão: Técnico Administrativo Estado Civil: Solteiro Nacionalidade: Brasileira



APR
APR

CONSELHO FISCAL

3º RTD / RP
Fca. Carlos Palácio de M. Santos
Escritório Compromissado

3º. R.P.J. DE FORTALEZA
Avenida ... No.: 5012810
12/05/2009 - PAGINA 12/12
30,07

1º CONSELHO FISCAL: CARLOS HENRIQUE DE JESUS
Endereço: Rua Francisca Nogueira Ramos, 266-Bloco A, ap 202 Cajazeiras
Fortaleza-Ce Cep. 60.864-435
RG: 97002599577-SSP-CE. CPF: 413.885.503-34
Profissão: contador Estado Civil: casado Nacionalidade: Brasileira



2º CONSELHO FISCAL: SHEILA VIEIRA BATISTA DE QUEIROZ
Endereço: Rua Freicheirinha, 105- Parquelândia. Cep. 60.455-370
RG: 93007018177-SSP-CE. CPF: 699.961.563-20
Profissão: Recepcionista Estado Civil: Solteira Nacionalidade: Brasileira

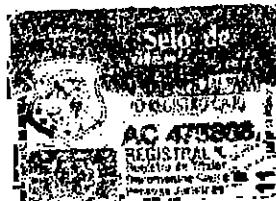
3º CONSELHO FISCAL: RAPHAEL STEDILE MELO
Endereço: Rua Betel, 1545 C/02 - Itaperi. Cep. 60.741-810
RG: 97013028491-SSP-CE. CPF: 008.294.443-19
Profissão: Assistente Administrativo Estado Civil: Casado Nacionalidade: Brasileira

1º SUPLENTE CONSELHO FISCAL: JOSÉ GERARDO PESSOA DA SILVA
Endereço: Rua José Alexandre 64 Monte Castelo Cep. 60.320-740
RG: 42031-80-SSP-CE. CPF: 246.315.743-72
Profissão: Recepcionista Estado Civil: Solteiro Nacionalidade: Brasileira

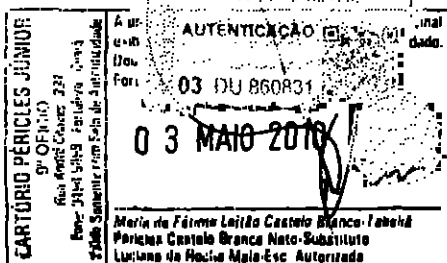


2º SUPLENTE CONSELHO FISCAL: REJANE CÉLIA DOS SANTOS
Endereço: Rua 03 C/1071 Parque Boatã, Antonio Bezerra-Fortaleza-Ce
Cep. 60.350-120
RG: 1270701-SSP-CE. CPF: 512.104.103-97
Profissão: Recepcionista Estado Civil: Casada Nacionalidade: Brasileira

3º SUPLENTE CONSELHO FISCAL: ANA CLÁUDIA PIRES
Endereço: Rua Netuno, Bloco 108 Ap 02, Planalto Universo- Vila União-Fortaleza-Ce
Cep. 60.416-230
RG: 2000010237462-SSP-CE. CPF: 731.379.873-34
Profissão: Auxiliar Administrativo Estado Civil: Solteira Nacionalidade: Brasileira

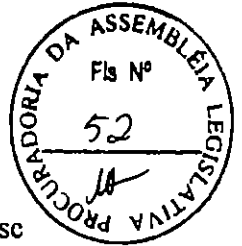


Emolumentos Lei Est. 13.522 de 22/Set/2004 C/C Art. 6º da Lei 10.169/00	
Código nº 0060 - R\$	25,65
Fermento 5% - R\$	1,62
Ferc - R\$	2,78
Outras desp. - R\$	
Desconto - R\$	
Total - R\$	30,07
Selo nº	475666
Cartório Melo Júnior 6º.º.º. de Fortaleza	



3º RTD/RPS
José Wellington Oliveira
Carimante Autorizado

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL VANIA QUEIROZ – INSTITUTO CLAREAR.



Ao oitavo dia do mês de abril de 2010 (08/04/2010) às dezenove horas (19.00Hs), reuniram-se em assembleia geral extraordinária, a Diretoria e seus associados na sede provisória do Instituto Clarear, Tito a rua José Monteiro dos Santos, n 1178, bairro Damas, CEP. 60.425-680, em Fortaleza, Estado do Ceará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia entrada do Sr. Francisco Aderson Tavares Ferreira Filho para o cargo de 3º Conselheiro Fiscal em substituição ao Sr. Raphael Stedile Melo, que prontamente foi aprovada por unanimidade pela Diretoria e pelos sócios presentes. Nada mais havendo a acrescentar, eu, Adrialina Feitosa Ribeiro, Secretária, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada, foi assinada pela Diretoria efetiva e sócios presentes

Fortaleza-Ce, 08 de abril de 2010

DIRETORIA EXECUTIVA

Vania de Queiroz Germano Tavares
Presidente: **VANIA DE QUEIROZ GERMANO TAVARES**, brasileira, casada, médica, residente nesta capital na Rua Frei José Maria, 230, Antônio Bezerra, CEP 60 356-130, RG nº 94002504969 SSP-CE, CPF-MF nº 144.091.353-68

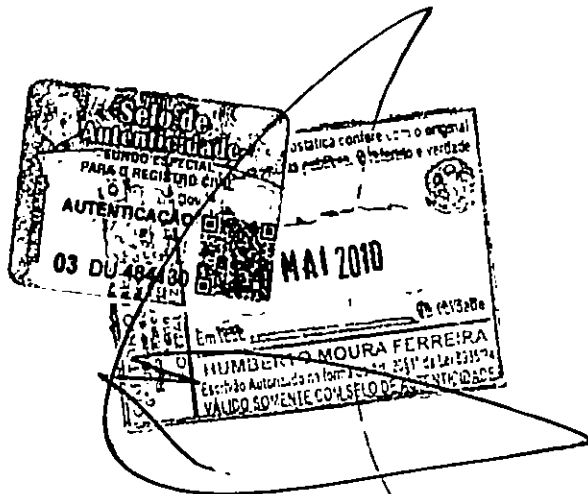
Hissa Tavares de Lima
Vice-Presidente: **HISSA TAVARES DE LIMA**, brasileira, solteira, médica, residente nesta capital na Rua Vilebaldo Aguiar, 607 apto. 303, Papicu, CEP 60190-780, RG nº 94002199619 SSP-CE, CPF-MF nº 738.199.053-91

Adrialina Feitosa Ribeiro
1º Secretário: **ADRIALINA FEITOSA RIBEIRO**, brasileira, solteira, professora, residente nesta capital na Rua 850 c/160 3ª Etapa, Conjunto Ceará, CEP 60532-350, RG nº 97012038159 SSP-CE, CPF-MF nº 627.127.053-00

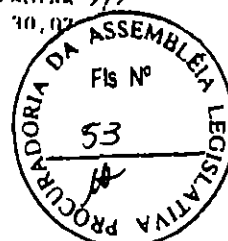
Ana Cláudia Oliveira do Nascimento
2º Secretário: **ANA CLAUDIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, recepcionista, residente nesta capital, na Rua Sabrá, 550, Bom Sucesso, CEP 60520-040 RG nº 92023000424 SSP-CE, CPF-MF nº 702.994.553-00

Rosa Laura Alves Paiva Dias
1º Tesoureiro: **ROSA LAURA ALVES PAIVA DIAS**, brasileira, casada, administradora, residente nesta capital na rua Dr. José Lourenço, 2015, Aldeota, CEP 60115-281, RG nº 1999070 SSP-DF, CPF-MF nº 260 119.483-91

Gleudson da Silva Campos
2º Tesoureiro: **GLEIDSON DA SILVA CAMPOS**, brasileiro, solteiro, maior, técnico administrativo, residente nesta capital na Rua Delmiro de Farias, 860, Apto. 401- Jardim América, CEP 60416-030, RG nº 9800002791 SSP-CE, CPF-MF nº 320 515 143-72.



3º RTD/ RPJ
José Wellington Lima
- Promotor Autorizado



CONSELHO FISCAL

Carlos Henrique de Jesus
1º CONSELHEIRO FISCAL: CARLOS HENRIQUE DE JESUS, brasileiro, casado, contador, residente nesta capital na Rua Francisca Nogueira Ramos, 266- Bloco A, AP 202- Cajazeiras, CEP 60 864-435, RG nº 97002599577 SSP-CE e CPF-MF nº 413.885.503-34

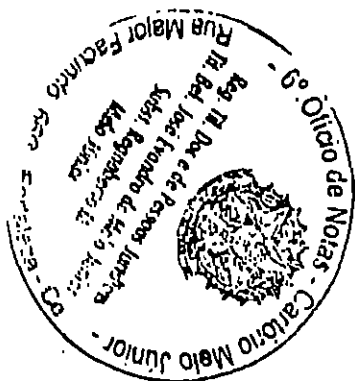
Sheila Vieira
2º CONSELHEIRO FISCAL: SHEILA VIEIRA BATISTA DE QUEIROZ, brasileira, solteira, maior, recepcionista, residente nesta capital na Rua Freicheirinha, 105- Parquelândia, CEP 60 455-370, RG nº 93007018177 SSP-CE e CPF-MF nº 699 961.563-20

Francisco Aderson Tavares Ferreira Filho
3º CONSELHEIRO FISCAL: FRANCISCO ADERSON TAVARES FERREIRA FILHO, brasileiro, solteiro, Universitário, residente nesta capital na Rua Frei José Maria, 230, Antônio Bezerra, CEP 60.356-130, RG nº 20000010293397 SSP-CE, CPF-MF nº 005 733.653-93

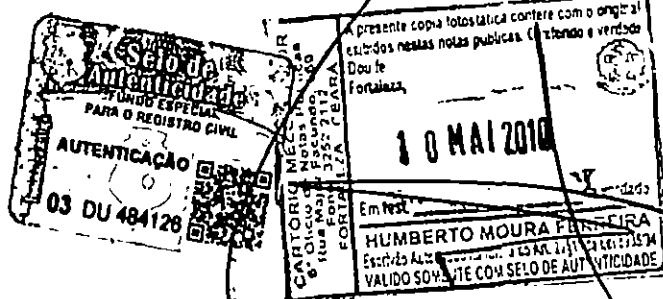
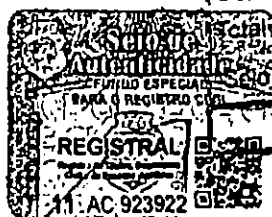
José Gerardo Pessoa da Silva
1º SUPLENTE CONSELHEIRO FISCAL: JOSÉ GERARDO PESSOA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, recepcionista, residente nesta capital na Rua José Alexandre, 64- Monte Castelo, CEP 60.320-740, RG 42031-80 SSP-CE e CPF/MF nº 246 345 743-72

Rejane Célia dos Santos
2º SUPLENTE CONSELHEIRO FISCAL: REJANE CÉLIA DOS SANTOS, brasileira, casada, recepcionista, residente nesta capital na Rua 03, casa 1071- Parque Boatã, Antonio Bezerra, CEP 60350-120, RG nº 1270701 SSP-CE e CPF-MF nº 512 104.103-97

Ana Cláudia Pires
3º SUPLENTE CONSELHEIRO FISCAL: ANA CLÁUDIA PIRES, brasileira, solteira, maior, auxiliar administrativo, residente na Rua Netuno, Bloco 108 AP 02- Planalto Universo, Vila União, CEP 60.416-230, RG nº 2000010237462 SSP-CE e do CPF-MF nº 731 379.873-34



Emolumentos Lei Est. 13.522 de 22/Set/2004 C/C Art. 6º da Lei 10.169/00	
Código nº 0060	- R\$ 25,85
Farmoji 5%	- R\$ 1,62
Forc	- R\$ 2,78
Outras desp.	- R\$
Desconto	- R\$
	R\$ 30,07
923922 2ª Via	
Cartório Melo Júnior 6º Ofício de Notas	





ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
27ª LEGISLATURA / 4ª SESSÃO LEGISLATIVA
LIDO NO EXPEDIENTE DA 60ª SESSÃO ORDINÁRIA

DESPACHO

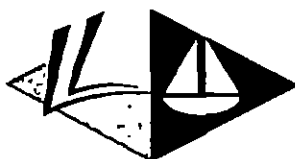
(X) Publique-se e Inclua-se em Pauta
() Inclua-se na Ordem do Dia em ____/____/____
() Encaminhe-se ao Gabinete da Presidência
() Encaminhe-se à Comissão
() Encaminhe-se ao Autor da Proposição

Em 1º, 06, 2010 [Assinatura]
Presidente / Secretário

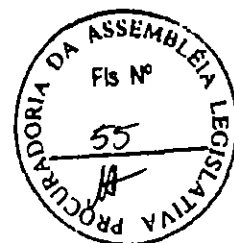
PUBLICADO

Em 06 de 06 de 10
[Assinatura]

De acordo com art. 183
Do R. Interno encaminha-se a
Comissão Constitucional,
Justiça e Redação
Em 1/1/10



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO



MATÉRIA Projeto de Lei Nº 141 /2010

Encaminhe-se à Procuradoria.

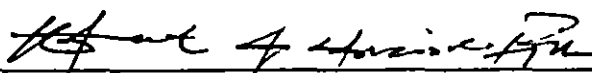
Comissão de Justiça, em 07/06/2010


Deputado DR. Sarto
Presidente da CCJR.

PROJETO DE LEI Nº.	141/2010
DEPUTADO (A)	VANDERLEY PEDROSA
EMENTA:	Considera de Utilidade Pública a Associação Assistencial Vânia Queiroz no Município de Fortaleza, no Estado do Ceará.

Encaminhe-se ao Senhor Coordenador das Consultorias Técnicas.

Fortaleza, 07 de junho de 2010.



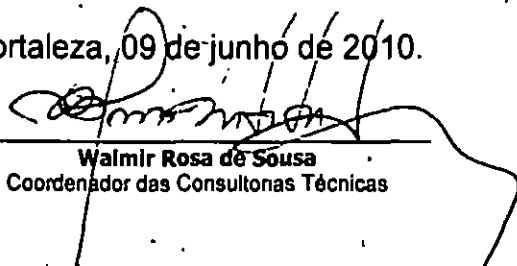
Hélio Parente de Vasconcelos Filho
PROCURADOR
Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Projeto de Lei n.º	141/2010
Autoria:	DEPUTADO (A) VANDERLEY PEDROSA

Ao Sr. Diretor da Consultoria Técnico – Jurídica



Fortaleza, 09 de junho de 2010.


Walmir Rosa de Sousa
Coordenador das Consultorias Técnicas

#####

AO(A) Dr(A) EDGARD MARTINS BEZERRA FILHO, para, com assessoria de **JACQUELINE QUEZADO GONÇALVES**, proceder análise e emitir parecer.

Fortaleza, 09 de junho de 2010.


FRANCISCO JOSÉ MENDES CAVALCANTE FILHO
Diretor da Consultoria Técnico - Jurídica

**ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL VANIA DE QUEIROZ
INSTITUTO CLAREAR**

**Endereço: Rua José Monteiro dos Santos, - N. 1179 - Edifício Aldenir Queiroz - Damas - Fort. - Ce
C.N.P.J. 23.737.380/0001-47**

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO EXERCÍCIO / 2009

ATIVIDADES	CONTEÚDO	OBJETIVOS	QUANTIDADE	PÚBLICO ALVO
Assistência a Saúde	Consultas na área de oftalmologia, mapeamentos de retina e Yag-laser, executados pelos seguintes profissionais: Dra Vânia Queiroz, Dra Hissa Tavares e Dra Alessandra Rossi, bem como consultas de Otorrino na responsabilidade do Doutor Mário Lima Junior.	Atender a demanda de pessoas carentes que não reúnem condições financeiras suficientes para pagar consultas e exames, principalmente concientizá-los e preveni-los de qualquer tipo de patologia oriundas desta área de saúde	Atendimentos realizados mensalmente no caso de Oftalmologia foram 40 consultas, 05 mapeamentos de retina e um Yag Laser o que dar um total de 552 atendimentos por ano. 10 consultas mensais de Otorrino o que perfaz um total de 120 consultas por ano.	Adultos na faixa etária entre 50 a 80 anos de idade no caso de Oftalmologia (Consultas, Yag laser e Mapeamentos de retina) Crianças e adolescentes na faixa etária entre 03 a 16 anos de idade no caso de consultas de Otorrino.

Handwritten: Vânia Queiroz Exatidão
Penciles Junior

RECONHECIMENTO DE FIRMA
02 AX 897552

Cartório
Penciles Junior
9º Ofício

Handwritten: Vânia Queiroz Exatidão
Penciles Junior

RECONHECIMENTO DE FIRMA
02 AX 732674

RECONHECIMENTO DE FIRMA
02 AX 732674

RECONHECIMENTO DE FIRMA
02 AX 732674

RECONHECIMENTO DE FIRMA
02 AX 732674

RECONHECIMENTO DE FIRMA
02 AX 732674

Vânia de Queiroz Exatidão Presidente
2- Secretário (a)
CPF 702.994.553
Conselho Fiscal

Fortaleza, Ce 31 de dezembro 2009

RECONHECIMENTO DE FIRMA
02 AX 732674

RECONHECIMENTO DE FIRMA
02 AX 732674

ARTURIO PÉRICLES JÚNIOR
 9º OFÍCIO
 Rua André Chaves, 304
 Fone: 3294-8298 - Fortaleza - Ceará
 e-Signature com Selo de Autenticidade

A presente cópia eletrônica assinada com o original
 possui a mesma validade jurídica. O original é válido.

Ass (e) em For: _____ de validade For: CE

18 MAIO 2010

[Assinatura]

1) Município: Fortaleza - Ceará
 2) Estado: Ceará
 3) País: Brasil

AUTENTICACAO
 03 DU 804005

ARTURIO PÉRICLES JÚNIOR
 9º OFÍCIO
 Rua André Chaves, 304
 Fone: 3294-8298 - Fortaleza - Ceará
 e-Signature com Selo de Autenticidade

A presente cópia eletrônica assinada com o original
 possui a mesma validade jurídica. O original é válido.

Ass (e) em For: _____ de validade For: CE

18 MAIO 2010

[Assinatura]

1) Município: Fortaleza - Ceará
 2) Estado: Ceará
 3) País: Brasil

RECUPERAÇÃO
 02 AX 772067

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL VANIA DE QUE 2
INSTITUTO CLAREAR

Endereço: Rua José Monteiro dos Santos, - N. 1179 - Edifício Aldenir Queiroz - Damas - Fort. - Ce
C.N.P.J. 23.737.380/0001-47

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO EXERCÍCIO / 2009

ATIVIDADES	CONTEÚDO	OBJETIVOS	QUANTIDADE	PÚBLICO ALVO
Assistência Social	Atividades realizadas para o desenvolvimento do trabalho artesanal, dinâmica de grupo, realização de festas comemorativas em parceria com a entidade e a comunidade local	Apoiar a terceira idade no tocante a promoção da cidadania dos idosos, através da busca da auto-estima.	Atividades realizadas em período semanal	Noventa idosos na faixa etária a partir de 60 anos de idade
Saúde	Atividades realizadas na área da saúde, oftalmologista, dermatologista, clínico geral, odontologia e enfermagem com a parceria dos médicos voluntários e dos postos de saúde do bairro	Consultar os idosos e distribuir medicamentos como forma de prevenção de doenças		

Handwritten notes:
2
34
23/12/2009
Assistência Social
Saúde

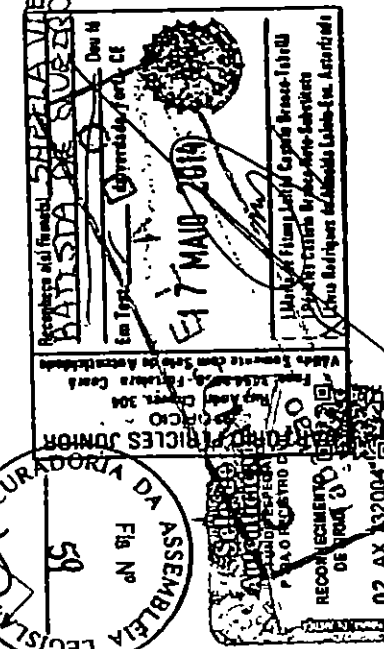
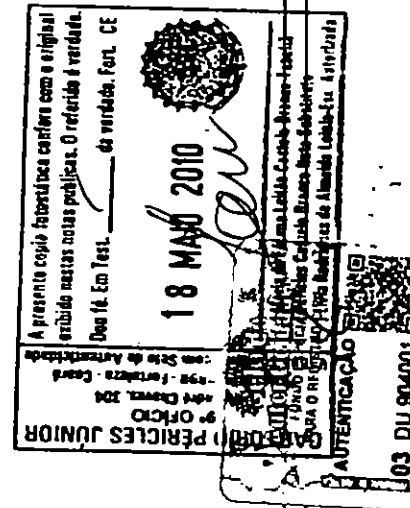
Presidente

Secretário (a)

Conselho Fiscal

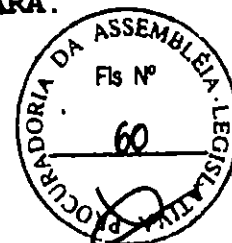
Fortaleza, Ce 31 de dezembro 2009.

611 705 444 550 00





PARECER N° LO. 0233/2010
PROJETO DE LEI N° 141/2010
AUTORIA: DEPUTADO VANDERLEY PEDROSA
MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL VÂNIA QUEIROZ NO
MUNICÍPIO DE FORTALEZA, NO ESTADO DO CEARÁ.



PARECER

Submete-se à apreciação da Procuradoria desta Casa de Leis, com esteio no Ato Normativo 200/96, em seu art. 1º, inciso V, a fim de emitir-se parecer técnico quanto à sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade e regimentalidade, o Projeto de Lei nº141/10, de autoria do Excelentíssimo Senhor Deputado Vanderley Pedrosa, que Considera de Utilidade Pública a Associação Assistencial Vânia Queiroz no município de Fortaleza no Estado do Ceará.

DO PROJETO

Dispõem os artigos da presente proposição:

"Art. 1º É considerada de utilidade pública a Associação Assistencial Vânia Queiroz, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede no município de Fortaleza no Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

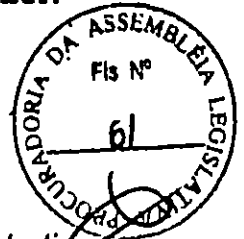
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário".

ASPECTOS LEGAIS

A *Lex Fundamentalis*, em seu bojo, estabelece o seguinte:



PARECER Nº LO. 0233/2010
PROJETO DE LEI Nº 141/2010
AUTORIA: DEPUTADO VANDERLEY PEDROSA
MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL VÂNIA QUEIROZ NO
MUNICÍPIO DE FORTALEZA, NO ESTADO DO CEARÁ.



"Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição".

Dispõe, outrossim, a Carta Magna Federal, em seu art. 25, § 1º, "in verbis":

"Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.

§ 1º. São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição".

A Constituição do Estado do Ceará, por sua vez, estabelece em seu artigo 14, inciso I, "ex vi legis":

"Art. 14. O Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, exerce em seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhe sejam vedadas pela Constituição Federal, observados os seguintes princípios:

I – respeito à Constituição Federal e à unidade da Federação"



PARECER N° LO. 0233/2010
PROJETO DE LEI N° 141/2010
AUTORIA: DEPUTADO VANDERLEY PEDROSA
MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL VÂNIA QUEIROZ NO
MUNICÍPIO DE FORTALEZA, NO ESTADO DO CEARÁ.



DA INICIATIVA DE LEIS

A iniciativa de leis está prevista no art. 61 da Constituição Federal, e art. 60, inciso I, da Carta Magna Estadual, *in verbis*:

"Art. 60. Cabe a iniciativa de leis:

I- aos deputados estaduais"

DO PROCESSO LEGISLATIVO

No que concerne a projeto de lei, assim dispõe o art. 58, inciso III, da Carta Magna Estadual, *in verbis*:

"Art. 58. O processo legislativo compreende a elaboração de:

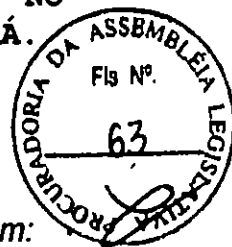
(.....)

III – leis ordinárias"

Da mesma forma, estabelecem os artigos 196, inciso II, alínea "b", e 206, inciso II do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (Resolução 389 de 11/12/96 - D.O. 12.12.96), respectivamente, abaixo:



PARECER Nº LO. 0233/2010
PROJETO DE LEI Nº 141/2010
AUTORIA: DEPUTADO VANDERLEY PEDROSA
MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL VÂNIA QUEIROZ NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, NO ESTADO DO CEARÁ.



"Art. 196. As proposições constituir-se-ão em:

(.....)

II – projeto:

(.....)

b) de lei ordinária;

(.....)

Art. 206. A Assembléia exerce a sua função legislativa, além da proposta de emenda à Constituição Federal e à Constituição Estadual, por via de projeto."

(.....)

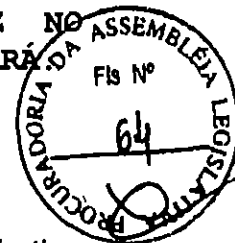
II – de lei ordinária, destinado a regular as matérias de competência do Poder legislativo, com a sanção do Governador do Estado"

DAS COMPETÊNCIAS e DA MATÉRIA

Na Constituição pátria são enumerados os poderes (competências) da União, cabendo aos Estados os poderes remanescentes. É bem verdade que cabem aos Estados não só as competências que não lhes sejam vedadas, mas



PARECER N° LO. 0233/2010
PROJETO DE LEI N° 141/2010
AUTORIA: DEPUTADO VANDERLEY PEDROSA
MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL VÂNIA QUEIROZ NO
MUNICÍPIO DE FORTALEZA, NO ESTADO DO CEARÁ



também as enumeradas em comum com a União e com os Municípios (artigo 23), assim como a competência exclusiva referida no artigo 25, parágrafos 1º e 2º da Carta Magna Federal. Desta forma, entende-se que os Estados podem exercer em seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhe sejam vedadas pela Carta Magna Federal, observando-se certos princípios constitucionais.

Vale ressaltar ainda que a competência acima citada é remanescente ou residual, ou seja, remanesce aos Deputados Estaduais a iniciativa de assuntos não atribuídos aos legitimados nos demais incisos do mencionado artigo (Art. 60, incisos II, III, IV, V e VI, §2º e suas alíneas) Tampouco trata de matéria relacionada à competência privativa do Chefe do Executivo, especificamente as elencadas no art. 88, incisos III e IV, da Constituição Estadual.

Isto posto, concluímos que não há nada que obste ao Legiferador Estadual a iniciativa legislativa sobre a matéria em questão.

Ademais, o Projeto de Lei em análise encontra esteio jurídico na Constituição Federal, na Constituição do Estado e na lei Estadual nº. 12.554 de 27/12/95, que regulamenta a matéria.

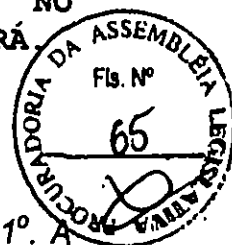
A referida lei dispõe sobre a Concessão de Título de Utilidade Pública à Instituição de Natureza Privada.

Estabelece o art. 1º da lei acima mencionada:

"Art. 1º. A concessão de reconhecimento de Utilidade Pública às Sociedades Cívis, Associações com atividade social, recreativa ou esportiva,



PARECER Nº LO. 0233/2010
PROJETO DE LEI Nº 141/2010
AUTORIA: DEPUTADO VANDERLEY PEDROSA
MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL VÂNIA QUEIROZ NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, NO ESTADO DO CEARÁ



instituições filantrópicas, de pesquisas "Art. 1º. A concessão de reconhecimento de Utilidade Pública às sociedades civis, associações com atividade social, recreativa ou esportiva, instituições filantrópicas, de pesquisas científicas e fins culturais; fundações constituídas no Estado do Ceará, poderão ser classificadas de Utilidade Pública, obedecendo as normas estabelecidas em lei."

Após exame da documentação acostada, constatamos que a presente propositura encontra-se em conformidade com os preceitos da referida lei que dispõe acerca da concessão de título de utilidade pública, senão vejamos:

"Art. 2º. A concessão de utilidade pública far-se-á através de Lei Estadual, devendo a entidade interessada, com a finalidade de instruir a respectiva proposição legislativa, fazer prova de que:

a) Possui personalidade jurídica própria, comprovada pela Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas, fornecida pelo cartório em que se averbou o registro (ver fls. 04);

b) Permaneceu em efetivo e contínuo funcionamento, durante um ano imediatamente anterior, com exata observância dos estatutos, e cujo atestado deverá ser fornecido pelo



PARECER N° LO. 0233/2010

PROJETO DE LEI N° 141/2010

AUTORIA: DEPUTADO VANDERLEY PEDROSA

MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL VÂNIA QUEIROZ NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, NO ESTADO DO CEARÁ



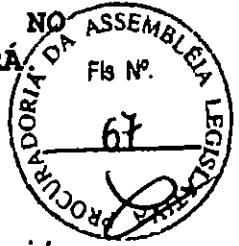
Fichário Central de Obras Sociais do Ceará – F.C.O.S.C., da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS., ou autoridade competente, quais sejam: Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Prefeito, Juiz de Direito e Pároco da Cidade, que especificará o tempo em que a entidade está em plena atividade; (ver fls. 09);

c) Pelos estatutos, legalmente reconhecidos, não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de diretoria e conselho fiscal; não distribuiu lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto (ver fls. 49, art.22, do Estatuto da Associação); e, em caso de dissolução, seu patrimônio, será incorporado ao de outro congênere ou ao Poder Público (ver fls. 49 , art. 27,§ único do Estatuto da Associação);

d) As entidades, mesmo que ainda não declaradas de utilidade pública, ficam obrigadas a tomarem público os relatórios, circunstanciados dos serviços que houverem prestado à coletividade, no ano anterior à formulação do pedido (fls. 58 à 59), acompanhados do demonstrativo da receita e da despesa realizadas (fls. 13 à 16) no



PARECER N° LO. 0233/2010
PROJETO DE LEI N° 141/2010
AUTORIA: DEPUTADO VANDERLEY PEDROSA
MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL VÂNIA QUEIROZ NO
MUNICÍPIO DE FORTALEZA, NO ESTADO DO CEARÁ



período, ainda que não tenham sido subvencionadas; e, se subvencionadas, apresentarem prestação de contas das subvenções e auxílios do Poder Público recebidos no período;

e) Seus dirigentes e conselheiros fiscais sejam portadores de ilibada conduta e idoneidade moral comprovadas (ver fls. 18 à 39);

§ 1º - O Atestado de Funcionamento, exigido na alínea "b", deverá ser anexado em original (ver fl. 09);

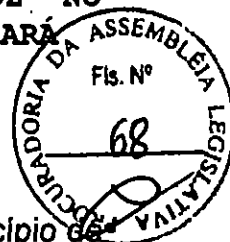
§ 2º - A publicação de que trata a alínea "d" far-se-á mediante notificação ou afixação dos seus relatórios e balancetes em local habitual, de fácil acesso ao conhecimento da comunidade representada;

§ 3º - O atestado de idoneidade deverá ser fornecido pela Secretaria de Segurança Pública – SSP, ou por um Juiz de Direito, ou por um Promotor de Justiça, ou por um Pároco." (grifos nossos) (ver fls.09)

Desta feita, verifica-se, após o presente estudo, a inexistência de quaisquer óbices de natureza legal ou regimental para a concessão do Título



PARECER N° LO. 0233/2010
PROJETO DE LEI N° 141/2010
AUTORIA: DEPUTADO VANDERLEY PEDROSA
MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL VÂNIA QUEIROZ NO
MUNICÍPIO DE FORTALEZA, NO ESTADO DO CEARÁ



de Utilidade Pública a Associação Assistencial Vânia Queiroz no Município de Fortaleza no Estado do Ceará.

CONCLUSÃO

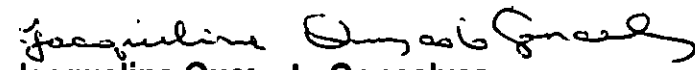
*Face ao todo exposto, por estar a propositura em análise em conformidade com os ditames constitucionais e legais, bem como de acordo com o que determina a Lei n° 12.554, de 27 de dezembro de 1995, somos pelo **PARECER FAVORÁVEL** ao regular trâmite do projeto em tela.*

É o parecer, salvo melhor juízo.

CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA DA PROCURADORIA DA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de
junho de 2010.


Edgard Martins Bezerra Filho
Consultor Técnico-Jurídico

Assessorado por:

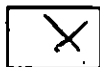

Jacqueline Quezado Gonçalves



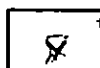
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL



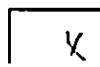
Comprovante que possui personalidade jurídica própria através de cópia autenticada do Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, fornecida pelo Cartório que averbou o Registro..



Atestado que comprove o efetivo funcionamento, no mínimo, pelo período de um ano antes da data do pedido do Título de UP e que tem obedecido os Estatutos durante o período.

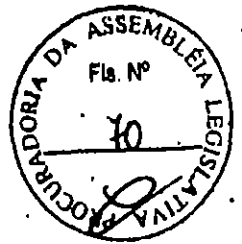


**Documento fornecido pelo F.C.O.S.C (Fichário Central de Obras Sociais do Ceará ou F.A S. (Fundação Ação Social) ou Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Juiz de Direito ou Pároco da cidade atestando o tempo de funcionamento da Instituição requerente, (no mínimo de um ano antes da data do pedido).
(Documento Original)**



Xerox (autenticada) do Estatuto que:

- ☒ a) **comprovem que os cargos de diretoria e conselho fiscal não são remunerados.**
- ☒ b) **comprove que a Entidade não distribui lucros, bonificação ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados sob nenhuma forma ou pretexto.**
- ☒ c) **comprovem que, em caso de dissolução, seu patrimônio será incorporado ao de uma outra Entidade congênere ou irá para o Poder Público.**



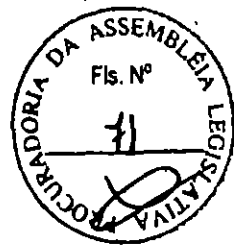
☒ Apresentar **relatórios* circunstanciados (detalhados) dos serviços que houverem prestado à coletividade (relatórios anuais ou mensais)** durante um ano antes da data do pedido do Título de UP.

*Anexar atestado do Conselho Fiscal ou Curador dando conta da notificação aos membros ou afixação dos seus relatórios e demonstrativo de receita e da despesa - Modelo em Anexo

☒ Apresentar **demonstrativo de receita e da despesa realizadas no período de um ano anterior à data do pedido do Título de UP.**

☒ Caso já tenha sido subvencionada (tenha recebido subvenções sociais) apresentar **prestação de contas das subvenções e auxílios do Poder Público recebidos.**

☒ Apresentar **atestado de idoneidade moral e de ilibada conduta de seus dirigentes e conselho fiscal;** atestado este fornecido pela Secretaria de Segurança Pública, Juiz de Direito, Promotor de Justiça ou por um Pároco.



LEI Nº 12.554, DE 27.12.95 (DO 06.02.96)

Dispõe sobre a Concessão de Título de Utilidade Pública à Instituição de Natureza Privada e revoga as Leis Nºs 10.044/76 e 10.616/81.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

FAÇO SABER QUE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A concessão de reconhecimento de Utilidade Pública às sociedades civis, associações com atividade social, recreativa ou esportiva, instituições filantrópicas, de pesquisas científicas e fins culturais; e fundações constituídas no Estado do Ceará, poderão ser declaradas de Utilidade Pública, obedecendo as normas estabelecidas nesta Lei.

Art. 2º - A concessão de utilidade pública far-se-á através de Lei Estadual, devendo a entidade interessada, com a finalidade de instruir a respectiva proposição legislativa, fazer prova de que:

a) Possui personalidade jurídica própria, comprovada pela Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas, fornecida pelo cartório em que se averbou o registro;

b) Permaneceu em efetivo e contínuo funcionamento, durante um ano imediatamente anterior, com a exata observância dos estatutos, e cujo atestado deverá ser fornecido pelo Fichário Central de Obras Sociais do Ceará - F.C.O.S.C., da Fundação Ação Social - F.A.S., ou autoridade competente, quais sejam: Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Prefeito, Juiz de Direito e Pároco da Cidade, que especificará o tempo em que a entidade está em plena atividade;

c) Pelos estatutos, legalmente reconhecidos, não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de diretoria e conselho fiscal; não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto; e, em caso de dissolução, seu patrimônio será incorporado ao de outra entidade congênere ou ao Poder Público;

d) As entidades, mesmo que ainda não declaradas de utilidade pública, ficam obrigadas a tornarem público os relatórios circunstanciados dos serviços que houverem prestado à coletividade, no ano anterior à formulação do pedido, acompanhados do demonstrativo da receita e da despesa realizadas no período, ainda que não tenham sido subvencionadas; e, se subvencionadas, apresentarem prestação de contas das subvenções e auxílios do Poder Público recebidos no período;

e) Seus dirigentes e conselheiros fiscais sejam portadores de ilibada conduta e idoneidade moral comprovadas.

§ 1º - O Atestado de Funcionamento, exigido na Alínea "b", deverá ser anexado em original.

§ 2º - A publicação de que trata a Alínea "d" far-se-á mediante notificação ou afixação dos seus relatórios e balancetes em local habitual, de fácil acesso ao conhecimento da comunidade representada.



§ 3º - O atestado de idoneidade deverá ser fornecido pela Secretaria de Segurança Pública - SSP, ou por um Juiz de Direito, ou por um Promotor de Justiça, ou por um pároco.

§ 4º - Na falta de quaisquer dos documentos enumerados neste Artigo, será concedido um prazo máximo de 30 (trinta) dias para que a entidade os apresente na sua totalidade, contados a partir de notificação dada pelo Departamento Legislativo. Findo tal prazo, em caso de não apresentação dos documentos enumerados neste Artigo, o processo será arquivado.

Art. 3º - Denegado o pedido, não poderá ser renovado antes de decorridos 02 (dois) anos, a contar da data da publicação do despacho denegatório.

Parágrafo Único - Do denegatório do pedido de declaração de utilidade pública caberá reconsideração, dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação.

Art. 4º - As sociedades, associações ou fundações declaradas de utilidade pública farão registro, em livro especial, de acesso público, da Secretaria do Trabalho e Ação Social do Estado do Ceará, que se destinará, também, à averbação das remessas de relatórios, a que se refere o Artigo 5º.

Art. 5º - As entidades declaradas de utilidade pública salvo motivo de força maior, devidamente comprovado, a critério da autoridade competente, ficam obrigadas a apresentar, até o dia 30 de abril de cada ano, à Secretaria do Trabalho e Ação Social, relatório circunstanciado dos serviços que houverem prestado à coletividade no ano anterior, devidamente comprovado no demonstrativo das receitas e das despesas realizadas no período, ainda que tenham sido subvencionadas pelo Poder Público.

Art. 6º - As entidades já detentoras de título de utilidade pública deverão, no prazo de 90 (noventa) dias, da publicação desta Lei, fazer sua inscrição na Secretaria do Trabalho e Ação Social, a fim de habilitarem-se aos posteriores auxílios e subvenções concedidos pelo Poder Público.

Art. 7º - Será cassada a declaração de utilidade pública, da entidade que:

- a) Deixar de apresentar, durante 02 (dois) anos consecutivos, relatório a que se refere o Artigo 5º;
- b) Negar-se a prestar serviço compreendido em fins estatutários;
- c) Retribuir, por qualquer forma, os membros de sua diretoria e conselho fiscal, ou conceder lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob qualquer forma ou pretexto;
- d) Deixar de fazer a inscrição na Secretaria do Trabalho e Ação Social, na forma estabelecida no Artigo 6º.

Art. 8º - A cassação da utilidade pública será feita em processo, instaurado "ex officio", pela Secretaria do Trabalho e Ação Social, ou mediante representação documentada.

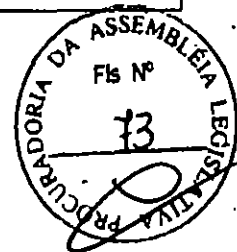
Parágrafo Único - O Pedido de reconsideração do decreto que cassar a declaração de utilidade pública não terá efeito suspensivo.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de dezembro de 1995.

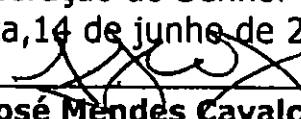
TASSO RIBEIRO JEREISSATI

Projeto de Lei	141/2010
	DEPUTADO(A) Vanderley Pedrosa



De acordo.

À consideração do Senhor Coordenador.
Fortaleza, 14 de junho de 2010.

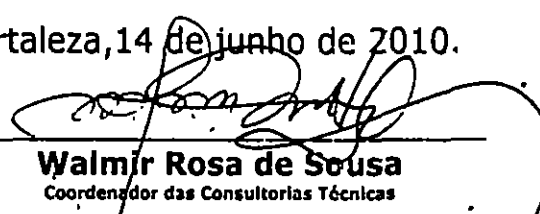


Francisco José Mendes Cavalcante Filho
Diretor da Consultoria Técnica Jurídica

De acordo.

À consideração do Senhor Procurador.

Fortaleza, 14 de junho de 2010.

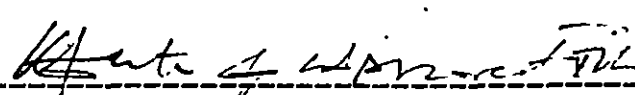


Walmir Rosa de Sousa
Coordenador das Consultorias Técnicas

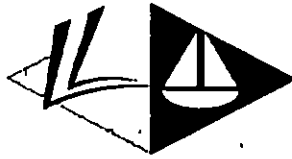
De Acordo com o parecer.

*À consideração da Comissão de Constituição,
Justiça e Redação.*

Fortaleza, 14 de junho de 2010.



Hélio Parente de Vasconcelos Filho
Procurador



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO



MATÉRIA: Projeto de Lei Nº 141 /2010

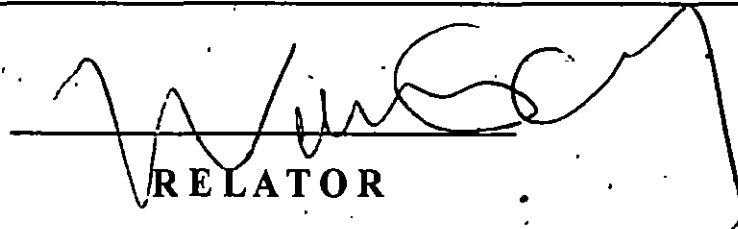
DESIGNO RELATOR O SR. DEP. Wellington Bandim

Comissão de Justiça, em 18 de junho de 2010

PARECER

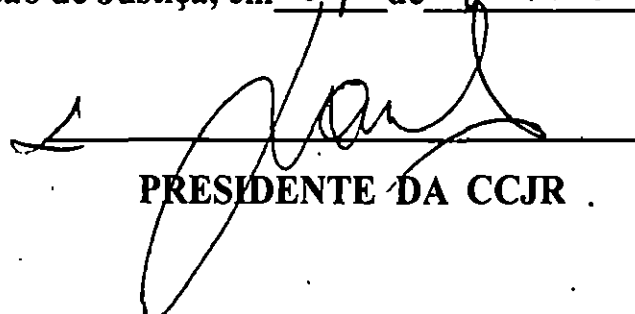
Após breve análise técnica e jurídica, respaldamos
nome parecer pela legalidade do presente Projeto de
Lei.

Nome parecer é FAVORÁVEL a regular transi-
ção do presente Projeto de Lei.


RELATOR

POSIÇÃO DA COMISSÃO: Aprovado o parecer.

Comissão de Justiça, em 07 de Julho de 2010

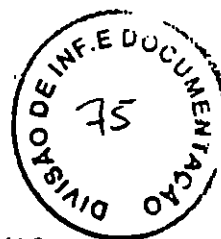

PRESIDENTE DA CCJR

APROVADO EM DISCUSSÃO INICIAL
Em 15 de julho de 2010

1º SECRETÁRIO

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL
Em 15 de julho de 2010

1º Secretário



A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

Art. 1º É considerada de Utilidade Pública a Associação Assistencial Vânia Queiroz, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede na Rua José Monteiro dos Santos nº 1178 - Damas, no Município de Fortaleza, no Estado do Ceará.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
15 de julho de 2010.

RELATOR

Sanciona. Publique-se
como Lei.

Lei nº14.781, de 09.08.10



EM 02 A60. 2010
Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO

AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO CENTO E SESENTA E UM

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL VÂNIA QUEIROZ NO
MUNICÍPIO DE FORTALEZA.**

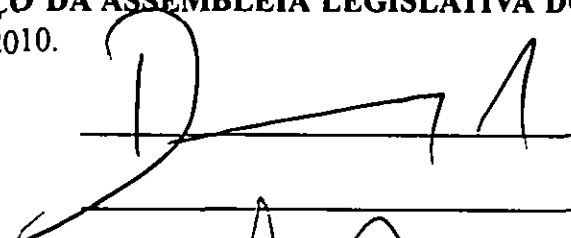
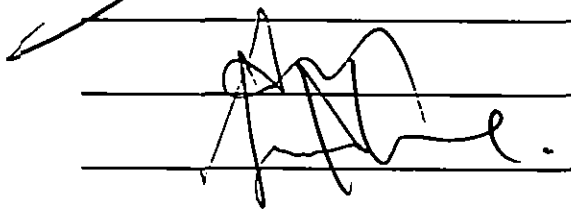
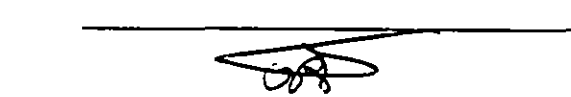
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º É considerada de Utilidade Pública a Associação Assistencial Vânia Queiroz, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede na Rua José Monteiro dos Santos nº 1178 - Damas, no Município de Fortaleza, no Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
15 de julho de 2010.

	DEP. DOMINGOS FILHO
	PRESIDENTE
	DEP. GONY ARRUDA
	1.º VICE-PRESIDENTE
	DEP. FRANCISCO CAMINHA
	2.º VICE-PRESIDENTE
	DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE
	1.º SECRETÁRIO
	DEP. FERNANDO HUGO
	2.º SECRETÁRIO
	DEP. HERMÍNIO RESENDE
	3.º SECRETÁRIO
	DEP. OSMAR BAQUIT
	4.º SECRETÁRIO

PROVIDENCIADO O AUTÓGRAFO
DE LEI Nº 161 DE 15/7/10

LEI Nº 14.421 de 9/7/10,
PUBLICADA EM 16/7/10

ARQUIVE-SE

DIV. EXP. LEGISLATIVO

EM 6/10/10